

MANUAL DO PGMEI

Versão Março/2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	
1.1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA	
1.2. A QUEM SE DESTINA	
1.3. TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMEI	
1.4. QUANDO UTILIZAR	
1.5. CONCEITOS PRELIMINARES	5
2. ACESSO AO PGMEI	7
2.1. PGMEI - PROGRAMA GERADOR DO DAS PARA O MEI	7
2.2. PGMEI - PROGRAMA GERADOR DO DAS PARA O MEI (VERSÃO COMPL	ета)9
3. MENU DO PGMEI	, 11
4. EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS)	12
4.1. TELA INICIAL	
4.2. TELA RESUMO DO DAS A SER GERADO	
4.3. INFORMAR DATA PARA PAGAMENTO	
4.4. ATUALIZAR VALORES	
4.5. APURAR/GERAR DAS	
4.6. PAGAMENTO ONLINE	
4.7 BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO	
4.7.1. Períodos de apuração 03 A 05/2021 e Benefício Previdenciário	
4.7.2. Débito Automático e Benefício Previdenciário	
4.8. DASN-SIMEI RETIFICADORA AUTOMÁTICA	
4.9. PERÍODO DE APURAÇÃO PARCELADO	
4.10. DÉBITO ENVIADO PÁRA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	
4.11. PERÍODOS DE APURAÇÃO 03 A 05/2021 - QUOTAS	
4.12. MEI TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGAS	
4.13 – SALDO DEVEDOR DE INSS INFERIOR A R\$10,00	
5. CONSULTA EXTRATO/PENDÊNCIAS	51
5.1. CONSULTA PENDÊNCIAS NO SIMEI	
5.1.1 DAS Cobrança	
5.1.2. Pendência de Parcelamento em Atraso	55
5.2 – CONSULTA EXTRATO	
5.2.1 – Tipos de DAS	60
5.2.2. Exemplos – Consulta Extrato	
5.3. CONSULTA DAS EMITIDOS	
6. AJUDA	67
7. SAIR	67

1. INTRODUÇÃO

1.1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI - é um sistema eletrônico que permite realizar a apuração, gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) para o Microempreendedor Individual (MEI) e consultar pendências e extratos.

O acesso ao PGMEI é feito exclusivamente pelo Portal do Simples Nacional na internet: www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional

No Portal do Simples Nacional, o contribuinte deve acessar Simei-Serviços > Cálculo e Declaração > PGMEI -Programa Gerador do DAS para o MEI.

A partir de dezembro/2017, o programa possui duas versões:

- PGMEI Programa Gerador do DAS para o MEI: permite realizar a apuração mensal, inclusive retificação, e gerar o DAS. Não é exigido código de acesso;
- PGMEI Programa Gerador do DAS para o MEI (versão completa): permite realizar a apuração mensal, inclusive retificação, gerar o DAS e consultar pendências e extratos. Essa versão exige código de acesso ou certificado digital.

CÁLCULO E DECLARAÇÃO							
Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital					
Consulta Declaração Transmitida do MEI	C~	CPF - CNPJ					
DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI							
PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI							
PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI (versão completa)	C~	CPF - CNPJ					

1.2. A QUEM SE DESTINA

O programa se destina aos MEI optantes pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), conforme disposto na Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, sendo que:

 para empresas em início de atividade, a opção pelo SIMEI será simultânea à formalização do MEI realizada no Portal do Empreendedor, observadas as condições previstas na Resolução CGSN nº 140/2018; para empresas já constituídas, a opção pelo Simei deverá ser realizada no mês de janeiro, até seu último dia útil, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, em aplicativo disponibilizado no Portal do Simples Nacional.

1.3. TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMEI

O Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI) implica o recolhimento mensal, por meio de DAS, dos seguintes impostos e contribuições:

	INICC*	Contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário, na qualidade de
	11000	contribuinte individual
	ICM6**	Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de
11	ICIVI3	serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação
III	ISS**	Imposto sobre serviços de qualquer natureza

* Períodos de apuração (PA) 07/2009 a 04/2011, equivalente a 11% do salário-mínimo. A partir do PA 05/2011, reduzida para 5% do salário-mínimo.

A partir da competência abril de 2022, para o transportador autônomo de cargas a que se refere o § 1º-A do art. 100: 12% (doze por cento) do limite mínimo mensal do salário de contribuição.

** Caso seja contribuinte desses tributos, conforme Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018.

O valor devido mensalmente, inclusive se é devido ISS ou ICMS, é determinado no momento da geração do primeiro DAS para o ano, de acordo com as informações constantes no cadastro CNPJ. Este valor permanece o mesmo durante todo o ano-calendário. Da mesma forma, os valores relativos ao ISS e/ou ICMS serão destinados ao Município e/ou Estado em que o MEI esteja sediado no momento da geração do primeiro DAS para o ano.

Portanto, se já houve geração de DAS para o ano, qualquer alteração de atividade com incidência de novo tributo ou a alteração de endereço do MEI para outro município ou estado, somente terá efeitos no DAS relativo ao ano seguinte, conforme § 1º, inciso I e II, do artigo 101, da Resolução CGSN 140/2018.

1.4. QUANDO UTILIZAR

Este programa deverá ser utilizado pelo contribuinte para:

- realizar a apuração mensal ou retificá-la;
- gerar o DAS para o recolhimento dos valores fixos mensais;
- consultar pendências omissão de declaração, atraso no recolhimento do parcelamento e existência de débitos de SIMEI em cobrança na RFB;
 - consultar DAS emitidos;

consultar os extratos das apurações mensais.

ATENÇÃO!

Ainda que o MEI não tenha faturamento ou se encontre inativo, deve gerar e pagar os DAS, mensalmente.

O recolhimento do valor devido deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao período de apuração. Quando não houver expediente bancário no dia 20, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia útil imediatamente posterior.

O valor não pago até a data do vencimento sujeitar-se-á à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação do imposto sobre a renda, sendo que o contribuinte deverá gerar novo DAS, no PGMEI, no menu Emitir Guia de Pagamento (DAS).

\rm ATENÇÃO!

Os valores são devidos desde o mês da abertura da empresa até o mês da baixa, mesmo que esta tenha ocorrido no 1º dia do mês. Exemplo: um MEI fez inscrição no Portal do Empreendedor em 04/02/2019 e deu baixa em 01/03/2019. Os valores fixos mensais serão devidos para o mês de fevereiro e de março, mesmo que, em março, tenha sido optante pelo SIMEI por apenas um dia.

1.5. CONCEITOS PRELIMINARES

- **Empresário Individual** quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002).
- Microempreendedor Individual (MEI) o empresário individual que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:
- tenha auferido receita bruta acumulada nos anos-calendário anterior e em curso de até R\$ 36.000,00 (valor válido até 31/12/2011); de até R\$ 60.000,00 (a partir de 2012 até 2017), de até R\$ 81.000,00 (a partir de 01/01/2018) e de até R\$ 251.600,00 para o transportador autônomo de cargas inscrito como MEI (a partir de 01/01/2022) ou seu limite proporcional para o ano de início de atividade;
- seja optante pelo Simples Nacional e Simei;
- exerça tão-somente atividades constantes do Anexo único da Resolução CGSN nº 58/2009 (válido até 31/12/2011), do Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94/2011 entre 01/01/2012 e 31/07/2018; e a partir de 01/08/2018, do Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018;
- possua um único estabelecimento;
- não participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador;
- não contrate mais de um empregado, observado o disposto no art. 105 da Resolução CGSN nº 140/2018.

- MEI Transportador Autônomo de Cargas o transportador autônomo de cargas inscrito como MEI, que tenha como ocupação profissional exclusiva o transporte rodoviário de cargas nos termos da tabela B do Anexo X, da Resolução CGSN nº 140/2018.
 - Transportador autônomo de carga municipal.
 - Transportador autônomo de carga intermunicipal, interestadual e internacional.
 - Transportador autônomo de carga produtos perigosos.
 - o Transportador autônomo de carga mudanças."

O exercício de qualquer ocupação permitida ao Simei e não prevista na tabela B do Anexo XI durante o ano calendário implicará a observância dos limites de que tratam o caput e o §1º e do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 101.

2. ACESSO AO PGMEI

2.1. PGMEI - PROGRAMA GERADOR DO DAS PARA O MEI

Permite realizar a apuração mensal, inclusive retificá-la, e gerar o DAS. O acesso se dá por meio do endereço: www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional.

Clique no menu no canto esquerdo superior da página:



Clique em Serviços Públicos > PGMEI – Programa Gerador do DAS para o MEI:



Informar o nº do CNPJ e clicar em Continuar.

Informe	o número completo do CNPJ
C	NPJ completo:
	Continuar

2.2. PGMEI - PROGRAMA GERADOR DO DAS PARA O MEI (versão completa)

Permite realizar a apuração mensal, inclusive retificá-la; gerar o DAS; consultar pendências - omissão de declaração, atraso no recolhimento do parcelamento e existência de débitos de SIMEI em cobrança na RFB; e consultar os extratos das apurações mensais.

O aplicativo pode ser acessado pelo Portal do Simples Nacional ou pelo e-CAC. Portal do Simples Nacional: https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Default.aspx e-CAC: https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index

No Portal do Simples Nacional, clique na imagem que indica os serviços do MEI:



Em seguida, efetue o login com CNPJ, CPF do responsável e Código de Acesso:

Serviços Disponíveis para o Simei

~

Para utilizar o serviço desejado, é necessário preencher primeiramente os campos de acesso ao lado.

pçao	Caro Usuário, você pode acessar através de Código de Acesso :
álculo e Declaração	
	CNPJ
ébito Automático	Entre com CNPJ sem símbolos.
arcelamento	CPF do Responsável
estituição	Entre com CPF sem simbolos.
	Código de Acesso
	Entre com Código de Acesso
	Solicitar ou alterar Código de Acesso
	Limpar Continuar
	Ou você também pode acessar
	através do Portal e-CAC
	Acesso via e-CAC

IMPORTANTE!

Para gerar o código de acesso usado no Portal do Simples Nacional, acesse: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controleAcesso/GeraCodigo.aspx

Clique em Cálculo e Declaração > PGMEI – Programa Gerador do DAS para o MEI (versão completa):

Cálculo e Declaração

0 Mais informações sobre os serviços relacionados a Cálculo e Declaração pelo Simei

Consulta Declaração Transmitida do MEI

Consulta Declaração Transmitida do Microempreendedor Individual

PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI (versão completa)

Permite realizar a apuração, gerar o DASMEI e consultar pendências e extratos

3. MENU DO PGMEI

O PGMEI possui os seguintes menus:

- Início para retornar à tela inicial
- Emitir Guia de Pagamento (DAS)
- Consulta Extrato/Pendências (habilitado apenas na versão completa)
- Ajuda
- Sair



4. EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS)

Para realizar a apuração e geração do DAS de determinado período de apuração (PA), siga os passos a seguir: **1º passo:** Após acessar o PGMEI, clique em "Emitir Guia de Pagamento (DAS)"



2º passo: Selecione o ano-calendário desejado e clique em OK



3º passo: Marque o período de apuração (PA) desejado e clique no botão "Apurar/Gerar DAS"

Selecione o(s) período(s)	de apuraçã	o:								
Deníada da Anumanía	A mune de	Citure # a	Parafísia INCC	Resumo do DAS a ser gerado						
Periodo de Apuração	Apurado	Situação	Beneficio INSS	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento	
Janeiro/2017	Não	Não Optante		-	-	-	-	-	-	
Evereiro/2017	Não	Não Optante		-	-	-	-	-	-	
Março/2017	Não	Não Optante		-	-	-	-	-	-	
Abril/2017	Não	Não Optante		-	-	-	-	-	-	
Maio/2017	Não	Não Optante		-	-	-	-	-	-	
Junho/2017	Não	Não Optante		-	-	-	-	-	-	
🛛 Julho/2017	Não	Devedor		R\$ 52,85	R\$ 10,57	R\$ 1,20	R\$ 64,62	21/08/2017	30/11/2017	
Agosto/2017	Não	Devedor		R\$ 52,85	R\$ 9,59	R\$ 0,87	R\$ 63,31	20/09/2017	14/11/2017	
Setembro/2017	Não	Devedor		R\$ 52,85	R\$ 4,02	R\$ 0,53	R\$ 57,40	20/10/2017	14/11/2017	
Outubro/2017	Não	A Vencer		R\$ 52,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,85	21/11/2017	21/11/2017	
Novembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 52,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,85	20/12/2017	20/12/2017	
Dezembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 52,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,85	22/01/2018	22/01/2018	
Informe a data para pagamento do(s) DAS:					14/1	1/2017				

4º passo: Clique no botão "Imprimir/Visualizar PDF" para visualizar e imprimir o DAS para pagamento.

DAS gerados:				
Período de Apuração	Número da Apuração	Número do DAS	Data de Vencimento	
07/2017	24694442017070001	07.08.17318.4173677-0	21/08/2017	
Imprimir/Visualizar PDF Voltar				

Apurar/Gerar DAS

Pagar Online

4.1. TELA INICIAL

A função Emitir Guia de Pagamento (DAS) permite ao contribuinte realizar a apuração ou retificação de um período de apuração (PA) e gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).



No exemplo, vamos considerar um empresário optante pelo Simei (empresário Alpha) a partir de 01/01/2016, que está acessando o programa no início de novembro/2017.

Ao selecionar o ano-calendário, o PGMEI verifica se existe alguma pendência relativa à entrega de DASN-Simei dos anos anteriores. Havendo pendência, o usuário deverá, primeiramente, realizar as apurações do ano omisso e entregar a respectiva declaração.

O empresário Alpha, optante pelo Simei desde 01/01/2016, <u>ao tentar gerar os DAS do ano de 2017</u>, recebeu a seguinte mensagem:

Antes de prosseguir, é necessário apresentar a(s) DASN-Simei 🗱 do(s) ano(s)-calendário: 2016.

Caso o MEI tente gerar um DAS para período em que não é optante, será apresentada a mensagem:



4.2. TELA RESUMO DO DAS A SER GERADO

Após selecionar o ano e clicar em "Ok", o PGMEI fará um resumo dos valores devidos e dos DAS que serão gerados, atualizados com multa e juros, se for o caso.

O aplicativo <u>permite que o usuário selecione um PA, alguns ou todos os PA do ano, para apuração e geração dos</u> <u>DAS</u>.

Continuando o exemplo do empresário Alpha, selecionamos o ano de 2016, que está em atraso. Foi apresentado o resumo dos valores devidos.

Clicamos no check box

Período de Apuração para selecionar todos os PA do ano.

rogram	na (Gerador de DAS do N	/licroempr	eendedor Indiv	idual						
ft Inic	cio	🕑 Emitir Guia de Paga	mento (DAS) 💕 Consulta E	xtrato/Pend	ências 👻				Ajuda	C+ Sair
				Inform	e o Ano-Ca	alendário:	2016	• Ok			
5	Sel	ecione o(s) período(s)	de apuraç	ão:				_			
							F	Resumo do I	DAS a ser gerado		
	1	Período de Apuração	Apurado	Benefício INSS	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acol	himento
		Janeiro/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 10,08	R\$ 68,88	22/02/2016	30/11/20	017
		Fevereiro/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 9,51	R\$ 68,31	22/03/2016	30/11/20	017
		Março/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 8,99	R\$ 67,79	20/04/2016	30/11/20	017
		Abril/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 8,44	R\$ 67,24	20/05/2016	30/11/20	017
		Maio/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 7,87	R\$ 66,67	20/06/2016	30/11/20	017
		Junho/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 7,33	R\$ 66,13	20/07/2016	30/11/20	017
		Julho/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 6,74	R\$ 65,54	22/08/2016	30/11/20	017
		Agosto/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 6,19	R\$ 64,99	20/09/2016	30/11/20	017
		Setembro/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 5,68	R\$ 64,48	20/10/2016	30/11/20	017
		Outubro/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 5,17	R\$ 63,97	21/11/2016	30/11/20	017
		Novembro/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 4,61	R\$ 63,41	20/12/2016	30/11/20	017
		Dezembro/2016	Não		R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 4,09	R\$ 62,89	20/01/2017	30/11/20	017
	Informe a data para pagamento do(s) DAS:						mento	16/11/201	7		
				Atualizar V	alores	hurar/Ger	ar DAS	Pagar Onlin			

Após selecionar o ano-calendário, o aplicativo exibe tela com os seguintes campos:

- Período de Apuração (PA): mês de referência
- Apurado: indica se existe apuração realizada anteriormente (Sim ou Não);

- Situação (campo exibido apenas para o ano corrente): indica a situação do PA, se está "Liquidado",
 "Devedor", "A Vencer", se o débito foi inscrito em "Dívida Ativa" ou se a empresa é "Não Optante";
- Benefício INSS: informa se houve indicação de benefício previdenciário para o PA. O contribuinte deve marcar a opção "Benefício INSS" apenas se recebeu benefício de salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão relativo ao mês selecionado e se o período do benefício abranger o mês inteiro (do primeiro ao último dia). Mais informações, ver item 4.7.
- Resumo do DAS a ser gerado: com os valores de principal, multa, juros e total; data de vencimento e data de acolhimento do DAS (data limite para pagamento do DAS gerado).

ATENÇÃO!

A <u>indicação indevida de benefício previdenciário</u> configura declaração falsa, podendo sujeitar o contribuinte responsável às seguintes consequências fiscais e penais: não contagem do período em atraso para fins de carência na obtenção de benefício previdenciário; cobrança da dívida com imposição de multa de ofício; restrição para obtenção de certidão; inscrição no cadastro de inadimplentes e representação fiscal para fins penais.

Ao clicar no botão "Apurar/Gerar DAS", a apuração/retificação do PA selecionado será salva e o DAS será gerado.

No exemplo do empresário Alpha, como selecionamos todos os PA do ano de 2016, foram gerados os DAS dos PA de 01 a 12/2016.

	Numero da Apuração	Número do DAS	Data de Vencimento
1/2016	A Op dogumentes (DAS) forom as		D 16
2/2016	Os documentos (DAS) Ioram ge	rados com sucesso!	D16
3/2016	2016030001	07.08.17320.4173711-7	20/04/2016
4/2016	2016040001	07.08.17320.4173712-5	20/05/2016
5/2016	2016050001	07.08.17320.4173713-3	20/06/2016
6/2016	2016060001	07.08.17320.4173714-1	20/07/2016
7/2016	2016070001	07.08.17320.4173715-0	22/08/2016
8/2016	2016080001	07.08.17320.4173716-8	20/09/2016
9/2016	2016090001	07.08.17320.4173717-6	20/10/2016
0/2016	2016100001	07.08.17320.4173718-4	21/11/2016
1/2016	2016110001	07.08.17320.4173719-2	20/12/2016
2/2016	2016120001	07.08.17320.4173720-6	20/01/2017

Os valores devidos de ICMS e ISS, se for o caso, referentes a esse PA, serão acumulados e somados, automaticamente, às apurações seguintes até atingir o valor mínimo permitido para recolhimento, R\$10,00 (dez reais).

Ao clicar no botão "Imprimir/Visualizar PDF", será aberto um arquivo em PDF com todos os DAS gerados.

No exemplo do empresário Alpha, observe que a declaração anual (DASN-Simei) <u>original</u> do ano de 2016, ainda não foi feita (fizemos apenas as apurações mensais no PGMEI). Na sequência, o usuário deve sair do PGMEI e acessar a DASN-Simei – Declaração Anual para o MEI, para preencher os dados de receita auferida no ano, informação se possui empregado e transmissão da declaração.

Para informações sobre o preenchimento da DASN-Simei, inclusive prazo de entrega, acesse o "Manual da DASN-Simei", disponível no portal do Simples Nacional, item "Manuais".

No exemplo do empresário Alpha, após a transmissão da DASN-Simei em atraso, o usuário ficou liberado para apurar o próximo ano-calendário (2017).

Retornando ao PGMEI, opção Emitir Guia de Pagamento (DAS), selecionamos o ano de 2017 e clicamos em OK.

Informe o Ano-Calendário:		•	Ok
	2012 2013 2014 2015 2016		
	2017	6	

A tela com o resumo do DAS a ser gerado é apresentada antes do usuário selecionar o(s) período(s) que deseja apurar e gerar DAS.

A coluna "Apurado = Não" indica que não existe apuração anterior. Neste caso, o aplicativo considera, inicialmente, que não há benefício previdenciário.

Selecione o(s) período(s) de apuração:

Período de Apuração Apurado Situação Repetici				Resumo do DAS a ser gerado						
Fellouo de Apulação	Apurado	Situação	Beneficio IN33	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento	
Janeiro/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 3,87	R\$ 66,09	20/02/2017	30/11/2017	
Fevereiro/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 3,32	R\$ 65,54	20/03/2017	30/11/2017	
Março/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,91	R\$ 65,13	20/04/2017	30/11/2017	
Abril/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,43	R\$ 64,65	22/05/2017	30/11/2017	
Maio/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,01	R\$ 64,23	20/06/2017	30/11/2017	
Junho/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,59	R\$ 63,81	20/07/2017	30/11/2017	
Julho/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017	
Agosto/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 9,24	R\$ 0,85	R\$ 61,94	20/09/2017	13/11/2017	
Setembro/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 3,76	R\$ 0,52	R\$ 56,13	20/10/2017	13/11/2017	
Outubro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/11/2017	20/11/2017	
Novembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017	
Dezembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018	
			Informo o d	ata nara n	acomonto					
			do(s) DAS:	ata para p	agamento	13	8/11/2017			

Atualizar Valores Apurar/Gerar DAS

ATENÇÃO!

A tela com o resumo do DAS a ser gerado só será apresentada para os períodos de apuração (PA) a partir de 2014.

Pagar Online

A coluna "Situação" será apresentada somente para o ano corrente (ano atual), e pode apresentar as seguintes informações:

- Liquidado pagamento integral do valor apurado;
- Devedor sem pagamento integral para PA já vencido;
- A Vencer PA não vencido;
- Dívida Ativa o saldo devedor de determinado PA foi enviado para inscrição em dívida ativa;
- Não Optante não optante pelo Simei em determinado PA do ano.

O aplicativo sugere como "Data para Pagamento" a data mais favorável ao contribuinte, mas permite alteração.

Ao passar o mouse sobre a situação de cada PA, o aplicativo apresenta a data de vencimento. Ao clicar sobre a situação do PA 12/2017, por exemplo, o aplicativo apresenta a data de vencimento igual a 22/01/2018. Como a consulta foi realizada em 13/11/2017, a situação desse PA, à época da consulta, foi "A Vencer".

Outubro/2017	Vencimento: 22/01/2018
Novembro/2017	
Dezembro/2017	Não A Vencer
	5

Ao passar o mouse sobre o valor do campo "Principal", o aplicativo detalha os valores devidos por tributo.

	R\$ 51,85
ICMS: R\$ 0,00	R\$ 51,85
ISS: R\$ 5,00	R\$ 51,85
INSS: R\$ 46,85	B
	J

4.3. INFORMAR DATA PARA PAGAMENTO

O usuário poderá gerar o DAS para pagamento até a data de vencimento, ou, se estiver em atraso, para pagamento até a data de acolhimento constante no documento (DAS). Poderá, ainda, informar uma data para pagamento diferente da sugerida pelo aplicativo.

O aplicativo sempre considera a data de pagamento mais vantajosa ao contribuinte, mas permite alteração.

No exemplo, considerou como data para pagamento o dia 13/11/2017.

Essa data serve para calcular os acréscimos legais (multa e juros) dos PA já vencidos.

Acréscimos legais:

Multa: 0,33% ao dia a partir do primeiro dia útil seguinte ao vencimento, limitada a 20%; Juros: taxa Selic acumulada partir do mês seguinte ao vencimento + 1% no mês do pagamento.

A data limite de acolhimento de cada DAS (data limite para pagamento do DAS gerado) pode ser diferente da "data para pagamento" informada.



Julho/2017	Não	Devedor	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017
Agosto/2017	Não	Devedor	R\$ 51,85	R\$ 9,24	R\$ 0,85	R\$ 61,94	20/09/2017	13/11/2017
Setembro/2017	Não	Devedor	R\$ 51,85	R\$ 3,76	R\$ 0,52	R\$ 56,13	20/10/2017	13/11/2017
Outubro/2017	Não	A Vencer	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/11/2017	20/11/2017
Novembro/2017	Não	A Vencer	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017
Dezembro/2017	Não	A Vencer	R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018

Informe a do(s) DAS	lata para pagamento	13/11/2017	
Atualizar Valores	Apurar/Gerar DAS	Pagar Online	

No exemplo (lembrando que o acesso foi realizado no dia 13/11/2017):

- PA 07/2017: a data limite para acolhimento do DAS é 30/11/2017. Como a multa já está no limite de 20%, não há diferença de acréscimos legais para pagamento até o dia 30/11/2017, por isso o aplicativo apresenta essa data e não o dia 13/11/2017;

- PA 08 e 09/2017: a data limite para acolhimento do DAS é 13/11/2017, pois a multa ainda é diária. Assim, o DAS a ser gerado será válido apenas para pagamento até este dia;

- PA 10/2017: a data limite para acolhimento do DAS é 20/11/2017, data de vencimento desse PA. Até essa data, não há incidência de multa e juros.

Se o usuário alterar a data para pagamento sugerida e clicar na tecla "Enter", automaticamente o aplicativo apresentará os novos valores corrigidos de acordo com a nova data informada.

No exemplo, alteramos a "data para pagamento" para o dia 16/11/2017. Compare o valor total dos PA 08 e 09/2017 com a tela anterior.

	Poríodo do Apuração	Apurado	Situação	Popofício INSS			Re	sumo do	DAS a ser gerado	
	Periodo de Apuração	Apurauo	Situação	Beneficio INSS	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
(.)									
	Julho/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017
	Agosto/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 9,75	R\$ 0,85	R\$ 62,45	20/09/2017	16/11/2017
	Setembro/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 4,28	R\$ 0,52	R\$ 56,65	20/10/2017	16/11/2017
	Outubro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/11/2017	20/11/2017
	Novembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017
	Dezembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018

Informe a da do(s) DAS:	ta para pagamento	16/11/2017
Atualizar Valores	Apurar/Gerar DAS	Pagar Online

O usuário deve selecionar uma data para pagamento igual ou posterior à data atual e que esteja dentro do próprio mês da consulta, em virtude do cálculo dos acréscimos legais dos PA vencidos. Caso contrário, apresentará mensagem:



A data de acolhimento do DAS sempre será um dia útil, em que há expediente bancário. Se o usuário selecionar um dia não útil, o aplicativo vai considerar o dia útil seguinte.

No exemplo, ao selecionar o dia 18/11/2017 (sábado), o aplicativo calculou os acréscimos (PA 09/2017) para pagamento no dia 20/11/2017.

	Poríodo do Apuração	Apurado	Situação	Popoficio INSS			Re	esumo do	DAS a ser gerado	
	Feriodo de Apuração	Apurado	Situação	Beneficio IN33	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
()									
	Julho/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017
	Agosto/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 0,85	R\$ 63,07	20/09/2017	30/11/2017
	Setembro/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 4,96	R\$ 0,52	R\$ 57,33	20/10/2017	20/11/2017
	Outubro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/11/2017	20/11/2017
	Novembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017
	Dezembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018

Informe a da do(s) DAS:	ta para pagamento	18/11/2017
Atualizar Valores	Apurar/Gerar DAS	Pagar Online

4.4. ATUALIZAR VALORES

Na tela com o resumo do DAS a ser gerado, caso o usuário altere a informação sobre "Benefício INSS" (marque ou desmarque o campo), para consultar os novos valores, realizar a apuração/retificação e gerar o DAS, é necessário antes clicar no botão "Atualizar Valores".

No exemplo, vamos considerar que o MEI esteve em auxílio-doença durante todo o mês de janeiro e fevereiro/2017. Ao acessar "Emitir Guia de Pagamento (DAS)" > ano 2017 > OK, é apresentada a tela com o resumo dos valores:

Se	elecione o(s) período(s	s) de apu	ração:							
	Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS			R	esumo do	DAS a ser gerado	
	lanoiro/2017	Não	Dovodor				Juros			20/11/2017
_	Janeiro/2017	Nao	Devedor		R\$ 51,05	R\$ 10,37	R\$ 3,07	R\$ 66,09	20/02/2017	30/11/2017
	Fevereiro/2017	Nao	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 3,32	R\$ 65,54	20/03/2017	30/11/2017
	Março/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,91	R\$ 65,13	20/04/2017	30/11/2017
	Abril/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,43	R\$ 64,65	22/05/2017	30/11/2017
	Maio/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,01	R\$ 64,23	20/06/2017	30/11/2017
	Junho/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,59	R\$ 63,81	20/07/2017	30/11/2017
	Julho/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017
	Agosto/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 9,41	R\$ 0,85	R\$ 62,11	20/09/2017	14/11/2017
	Setembro/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 3,94	R\$ 0,52	R\$ 56,31	20/10/2017	14/11/2017
	Outubro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/11/2017	20/11/2017
	Novembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017
	Dezembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018
				Informe a d do(s) DAS:	ata para p	agamento	14	/11/2017		
				Atualizar Valores	Apurar	/Gerar DA	S Pac	ar Online		

Ao marcar "Benefício INSS" e clicar em "SIM", será apresentada a seguinte mensagem:



Na sequência, o botão "Atualizar Valores" ficará habilitado:

	Poríodo do Apuração	Apurado	Situação	Popoficio INSS			Re	esumo do	DAS a ser gerado	
	Periodo de Apuração	Apurado	Situação	Beneficio INSS	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
	Janeiro/2017	Não	Devedor	✓	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 3,87	R\$ 66,09	20/02/2017	30/11/2017
	Fevereiro/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 3,32	R\$ 65,54	20/03/2017	30/11/2017
	Março/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,91	R\$ 65,13	20/04/2017	30/11/2017
•	Abril/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,43	R\$ 64,65	22/05/2017	30/11/2017
	Maio/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,01	R\$ 64,23	20/06/2017	30/11/2017
•	Junho/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,59	R\$ 63,81	20/07/2017	30/11/2017
•	Julho/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017
	Agosto/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 9,41	R\$ 0,85	R\$ 62,11	20/09/2017	14/11/2017
	Setembro/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 3,94	R\$ 0,52	R\$ 56,31	20/10/2017	14/11/2017
	Outubro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/11/2017	20/11/2017
	Novembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017
•	Dezembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018

Informe a data para pagamento do(s) DAS:	14/11/2017	
Atualizar Valores		

Após clicar em "Atualizar Valores", serão apresentados os valores devidos e resumo dos DAS a serem gerados, considerando a informação sobre benefício:

Poríodo do Apuração	Apurado	Situação	Popofício INSS			Re	esumo do	DAS a ser gerado	
Fellouo de Apulação	Apurado	Situação	Benencio IN33	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
Janeiro/2017	Não	Devedor		-	-	-	-	-	-
Fevereiro/2017	Não	Devedor		R\$ 10,00	R\$ 2,00	R\$ 0,64	R\$ 12,64	20/03/2017	30/11/2017
Março/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,91	R\$ 65,13	20/04/2017	30/11/2017
Abril/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,43	R\$ 64,65	22/05/2017	30/11/2017
Maio/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,01	R\$ 64,23	20/06/2017	30/11/2017
Junho/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,59	R\$ 63,81	20/07/2017	30/11/2017
Julho/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017
Agosto/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 9,41	R\$ 0,85	R\$ 62,11	20/09/2017	14/11/2017
Setembro/2017	Não	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 3,94	R\$ 0,52	R\$ 56,31	20/10/2017	14/11/2017
Outubro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/11/2017	20/11/2017
Novembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017
Dezembro/2017	Não	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018

Informe a da do(s) DAS:	ata para pagamento	14/11/2017
Atualizar Valores	Apurar/Gerar DAS	Pagar Online

Quando é marcado o campo "Benefício INSS", o valor do INSS não é calculado. Para esses períodos de apuração (PA), o MEI deve recolher em DAS apenas os valores devidos de ICMS e/ou ISS.

No exemplo, em 01 e 02/2017, são devidos R\$ 5,00 de ISS em cada PA. O aplicativo acumulou, automaticamente, o valor devido dos dois períodos, até atingir o valor mínimo para recolhimento de R\$ 10,00.

ATENÇÃO!

Informações detalhadas sobre benefício previdenciário constam no item 4.7

4.5. APURAR/GERAR DAS

Para concluir a apuração/retificação do PA e gerar o DAS, se for o caso, é necessário clicar no botão "Apurar/Gerar DAS".

O aplicativo salva a apuração/retificação realizada e apresenta mensagem informando sobre a geração, ou não, do DAS, em cada PA.

Na tela a seguir, em outro exemplo, o usuário selecionou o PA 07/2017, que estava devedor, e clicou em Apurar/Gerar DAS:

Se	Selecione o(s) período(s) de apuração:												
	Período de Apuração	Apurado	Situação	Beneficio INSS		Resumo do DAS a ser gerado							
	r chicao ao Aparagao	Aparado	Unduğuo		Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento			
	Janeiro/2017	Sim	Liquidado		-	-	-	-	-	-			
	Fevereiro/2017	Sim	Liquidado		-	-	-	-	-	-			
	Março/2017	Sim	Liquidado		-	-	-	-	-	-			
	Abril/2017	Sim	Liquidado		-	-	-	-	-	-			
	Maio/2017	Sim	Liquidado		-	-	-	-	-	-			
	Junho/2017	Sim	Liquidado		-	-	-	-	-	-			
•	Julho/2017	Sim	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 1,18	R\$ 63,40	21/08/2017	30/11/2017			
	Agosto/2017	Sim	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 9,75	R\$ 0,85	R\$ 62,45	20/09/2017	16/11/2017			
	Setembro/2017	Sim	Devedor		R\$ 51,85	R\$ 4,28	R\$ 0,52	R\$ 56,65	20/10/2017	16/11/2017			
	Outubro/2017	Sim	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	21/11/2017	21/11/2017			
	Novembro/2017	Sim	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	20/12/2017	20/12/2017			
	Dezembro/2017	Sim	A Vencer		R\$ 51,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,85	22/01/2018	22/01/2018			

Informe a d do(s) DAS:	ata para pagamento	16/11/2017
Atualizar Valores	Apurar/Gerar DAS	Pagar Online

🔒 Inicio	🕑 Emitir Guia de Paga	Os documentos (DAS) foram ge	rados com sucesso!	×	🕄 Ajuda	🕒 Sa						
CNPJ:	Nome: UGUWN	IW DWKHINW NH UXGUW		6								
	DAS gerados:											
	Período de Apuração	Número da Apuração	Número do DAS	Data de Vencimento								
	07/2017	2017070007	07.08.17320.4173729-0	21/08/2017								
		Imprimir/Vis	sualizar PDF Voltar									
	Para PA com informação de benefício (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão), o valor do INSS será zero.											
C	Ds valores devidos de ICMS e IS	S, se for o caso, referentes a esse até atingir o valor mínimo permit	PA, serão acumulados e somados, tido para recolhimento, R\$10,00 (dez	automaticamente, às apuraçõe : reais).	es seguintes							

Se o usuário não selecionar um PA, o aplicativo exibe a seguinte mensagem:



Ao clicar no botão "Imprimir/Visualizar PDF" o usuário pode abrir ou salvar o arquivo do(s) DAS gerado(s).

ATENÇÃO!

Até 27/09/2020, quando havia informação de benefício para qualquer PA do ano selecionado, o aplicativo selecionava todos os PA do respectivo ano, automaticamente, ou seja, não era possível selecionar apenas um PA para apuração/geração do DAS.

A partir de 28/09/2020, havendo informação de benefício, o aplicativo seleciona automaticamente o próximo PA do respectivo ano, a fim de controlar os valores diferidos (inferiores a R\$10,00). Ver item 4.7.

SIMPLES	MINISTÉRIO DA FAZENDA	02	COMPETÊNCIA	→	07/2017
NACIONAL	CGSN	03	NÚMERO DO CNPJ	→	
DOCUMENTO DE ARRECADA	AÇÃO DO SIMPLES NACIONAL	04	DATA DE VENCIMENTO	→	21/08/2017
	AS	05	VALOR DO PRINCIPAL	→	51,85
UGUWMW DWKHINW NH UXGUW		06	VALOR DA MULTA	→	10,37
Número do Documento: 07.08.17 Data limite para acolhimento: 30	7320.4173729-0 0/11/2017	07	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS	→	1,18
Observações: CPF:		80	VALOR TOTAL	→	63,40
Tributos (R\$): INSS 46,85 I PGMEI(Versao:3.0.9)	CMS 0,00 ISS 5,00	09	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	(Somente e	m duas vias)
SENDA (Versão:3.5.0) 85830000000 9 63400328173 9	16/11/2017 11:35:03 34070817320 7 41737290977 9	3			

Caso o usuário selecione um PA que esteja integralmente pago, não será gerado DAS, <u>mas a apuração será</u> salva e ficará registrada (opção Consulta Extrato):

DAS gerados	existe pagamento para o PA: S para este PA.	01/2015. Não será ge	rado 🗶
Período de Apuração	Número da Apuração	Número do DAS	Data de Vencimento
01/2015 🕄	2015010004	-	-
	Volta	r	

MIMPORTANTE!

Cada vez que o usuário aciona o botão "Apurar/Gerar DAS" (do menu Emitir Guia de Pagamento) uma nova apuração é registrada na opção Consulta Extrato. Portanto, não é recomendada a utilização desnecessária desse recurso.

4.6. PAGAMENTO ONLINE

A opção "Pagar Online" gera um documento para realização do pagamento por meio de débito em conta corrente. No momento, esse serviço está disponível apenas para usuários do Banco do Brasil com acesso ao Internet Banking.

Após acessar o menu Emitir Guia de Pagamento (DAS) e informar o ano-calendário, o usuário deverá selecionar apenas um período de apuração. Em seguida, deverá informar uma data de pagamento igual ou posterior à data atual e que esteja dentro do próprio mês da consulta, em virtude do cálculo dos acréscimos legais dos PA vencidos. A data informada deverá ser um dia útil em que haja expediente bancário. Em seguida, clique em "Pagar Online".

🗍 Daviada da Anuvacã		Cituanão	Deneficie INCC			R	esumo do	DAS a ser gerado	
Periodo de Apuração	o Apurado	Situação	Beneficio INSS	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
Janeiro/2020	Sim	Liquidado		-	(17)	-	070	176	æ.
Fevereiro/2020	Não	Liquidado		2	-	-	9 4 9	(20)	84 (
Março/2020	Não	Liquidado		5	1550	2	1070	170	2 1
Abril/2020	Não	Liquidado		=	-	÷	(1977)	-	
Maio/2020	Sim	Liquidado		2	112)	5	823	121	84 c
Junho/2020	Sim	Liquidado		-		2	878	171	
Julho/2020	Sim	Liquidado		-	1.42	-	(146)	-	
Agosto/2020	Não	Devedor		R\$ 57,25	R\$ 4,15	R\$ 0,57	R\$ 61,97	21/09/2020	13/10/2020
Setembro/2020	Sim	A Vencer		R\$ 57,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,25	20/10/2020	20/10/2020
Outubro/2020	Não	A Vencer		R\$ 57,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,25	23/11/2020	23/11/2020
Novembro/2020	Não	A Vencer		R\$ 57,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,25	21/12/2020	21/12/2020
Dezembro/2020	Não	A Vencer		R\$ 57,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,25	20/01/2021	20/01/2021
	i,	informe a da	ata para pagame Jalizar Valores	ento do(s) Apurar/G	DAS: 3 Gerar DAS	0/10/2020	D ar Online		

O sistema exibirá uma mensagem perguntando se o usuário é cliente do Banco do Brasil e se possui acesso ao Internet Banking. Clique em "Sim".



A tela seguinte exibirá as informações para realização do pagamento do DAS por meio de débito em conta corrente online. Selecione o seu banco (no momento só o Banco do Brasil está habilitado para esta modalidade de pagamento). Leia as "Observações", siga as instruções e clique em "Prosseguir":

e-Arrecada - Arrecadação Eletrônica



O usuário será direcionado para a página do seu Banco, onde poderá visualizar o valor a pagar antes de confirmar a transação. Caso deseje realmente pagar, siga as instruções da página do Banco.

Após a confirmação do pagamento, o sistema exibirá o "Comprovante de Arrecadação" emitido pela Receita Federal do Brasil (RFB) e haverá a opção de "Salvar" ou "imprimir" esse comprovante.

Comprovante de Arrecadação

CNPJ		Razão Social			
Competiência	08/2020	Data de Vencimento 21/09/2020	o Documento		
Composi	ição do Documento de Arrecadaçã	D			
Código 0151	Descrição INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI	Principal 52,25	Multa 6,72	Juros 0,52	Tota 59,49
0125	01 - INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI 01 - ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI	5,00	0,64	0,05	5,69
Totais		57,25	7,36	0,57	65,18
Banco 001 - B	ANCO DO BRASIL S A	(t	lata de Arrecadação	13	/10/2020

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DAS) com as características abaixo:

ATENÇÃO!

A agência e estabelecimento informados na parte inferior do Comprovante de Arrecadação referem-se à unidade do banco utilizada para a arrecadação online, não são informações da conta do contribuinte.

Caso o usuário feche a janela que exibe o "Comprovante de Arrecadação" antes de salvar ou imprimir esse documento, haverá outra janela informando que o comprovante foi emitido com sucesso e que permitirá nova emissão do comprovante. Nessa janela também há a opção de "Voltar para o Sistema de Origem", caso seja necessário selecionar outro DAS para pagamento online.

e-Arrecada - Arrecadação Eletrônica

Emitir Comprovante de Arrecadação Comprovante de Arrecadação emitido com sucesso!

Emitir Comprovante de Arrecadação Voltar para o Sistema de Origem

Após fechar o navegador com o PGMEI, o MEI poderá acessar seus comprovantes de arrecadação pelo Portal e-CAC, no sítio da Receita Federal do Brasil, utilizando certificado digital ou código de acesso do referido Portal. Os comprovantes estão disponíveis na aba "Pagamentos e Parcelamentos" e, na sequência, "Consulta de Comprovante de Pagamento - DARF, DAS e DJE".

ATENÇÃO!

No momento não é possível efetuar o pagamento online de DAS que possua tributos diferidos pela informação de benefício previdenciário. Mais informações, ver item 4.7.

É possível efetuar o pagamento online de apenas um DAS por vez. Caso queira pagar mais de um DAS, o usuário deverá repetir o procedimento indicado no item 4.6 para cada período de apuração.

Caso o usuário selecione mais de um período de apuração e clique em "Pagar Online", o PGMEI exibirá a seguinte mensagem de erro:



4.7 BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

Se o contribuinte usufruiu de benefício previdenciário (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão), na condição de contribuinte individual, em algum dos períodos de apuração selecionados para geração do DAS, deverá marcar "Benefício INSS" para os meses correspondentes.

\Lambda ATENÇÃO!

O contribuinte só deve marcar "Benefício INSS" se o período do benefício abranger o mês inteiro (do primeiro ao último dia).

Exemplo: Início do salário-maternidade em 09/01/2017. Neste mês, a contribuição previdenciária será devida integramente pelo contribuinte individual, no valor de 5% do salário-mínimo. Nos meses de fevereiro, março e abril não haverá recolhimento de INSS em DAS pelo contribuinte, porém, em maio, sim. Nessa situação, deve marcar "Benefício INSS" apenas nos meses de fevereiro, março e abril.

Para o período de apuração (PA) com informação de benefício, o valor do INSS será zero. Os valores devidos de ICMS e ISS, se for o caso, referentes a esse período, serão acumulados e somados, automaticamente, às apurações seguintes até atingir o valor mínimo permitido para recolhimento de R\$10,00 (dez reais).

Havendo necessidade de <u>retificar a informação prestada sobre benefício</u>, deverá ser utilizada a opção "Emitir Guia de Pagamento (DAS), mesmo nos casos em que não há DAS a ser recolhido (por exemplo, fez a apuração sem marcar benefício, indevidamente, recolheu o DAS integral e precisa retificar a apuração para informar que esteve em benefício). Neste caso, o sistema apresentará mensagem de que não há DAS a ser gerado e a apuração retificadora será salva, e estará disponível para consulta no menu Consulta Extrato/Pendências > Consulta Extrato.

Ao passar o mouse sobre o item "Benefício INSS", aparece uma explicação sobre quando deve ser selecionada essa opção.

Selecione o(s) período(s) o	de aj	Indique se vocé salário-materni auxílio-reclusão específico. Ater período do ben): 201): 2017 ▼ Ok						
Período de Apuração Apura		inteiro (do prim	eiro ao últir	no dia).	Multa	Re Juros	esumo do Total	DAS a ser gerado Data de Vencimento	Data de Acolhimento	
Janeiro/2017	Sim	Devedor	A	-	-	-	-	-	-	
Fevereiro/2017	Sim	Devedor	\$	R\$ 10,00	R\$ 2,00	R\$ 0,64	R\$ 12,64	20/03/2017	30/11/2017	
Março/2017 Sim		Devedor		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,91	R\$ 65,13	20/04/2017	30/11/2017	

Caso haja marcação de benefício previdenciário, o aplicativo fará automaticamente a apuração do mês seguinte, a fim de controlar os valores diferidos (inferiores a R\$ 10,00).

Seguindo o exemplo da empresa Alpha, com marcação de benefício em 01 e 02/2017, ao clicar em "Apurar/Gerar DAS", o aplicativo apresenta uma tela com as apurações/retificações salvas e os DAS gerados.

NPJ:	No	me:		
DAS gera	ados:			
Período	de Apuração	Número da Apuração	Número do DAS	Data de Vencimento
01/2017	9	2017010003	-	-
02/2017		2017020004	07.08.20267.6246802-5	20/03/2017
		Imprimir/Visuali	zar PDF Voltar	
Para PA co	om informação	de benefício (salário-mate INSS s	rnidade, auxílio-doença ou a será zero.	uxílio-reclusão), o valor do

Como o MEI marcou "Benefício INSS" para 01 e 02/2017, não foi calculada a contribuição ao INSS. Em 01 e 02/2017, o valor devido em cada PA será de R\$ 5,00 (ISS). Não será gerado DAS para o PA 01/2017 (valor inferior ao mínimo permitido para recolhimento). O valor relativo ao PA 01/2017 será somado à apuração seguinte (02/2017).

Ao passar o mouse sobre o valor do campo principal, caso o valor do DAS a ser gerado se refira a mais de um PA, é possível consultar os valores acumulados.

No nosso exemplo, ao passar o mouse sobre o valor de R\$ 10,00 do PA 02/2017, aparece o detalhamento de que R\$ 5,00 é valor acumulado do PA 01/2017.

Período do Apuração A				R	Resumo do DAS a ser gerado			
	Acumulado 01/2017: R\$ 5,00	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento	
Janeiro/2017	ICMS: R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-	
Fevereiro/2017	ISS: R\$ 5.00	R\$ 10,00	R\$ 2,00	R\$ 0,64	R\$ 12,64	20/03/2017	30/11/2017	
Março/2017		R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,91	R\$ 65,13	20/04/2017	30/11/2017	
Abril/2017	INSS. R\$ 0,00	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,43	R\$ 64,65	22/05/2017	30/11/2017	
Maio/2017	Sim Devedor	R\$ 51,85	R\$ 10,37	R\$ 2,01	R\$ 64,23	20/06/2017	30/11/2017	

Ao passar o mouse sobre o símbolo "i", será apresentada mensagem de que não foi gerado DAS para o PA 01/2017.

DAS gerados:										
Não há DAS a ser emitido										
Períouo de Apura	Número da Apuração	Número do DAS								
01/2017 🔍	2017010001	-								
02/2017	2017020001	07.08.17318.4173678-8								

\rm ATENÇÃO!

No momento não é possível utilizar o serviço de pagamento online do PGMEI para o DAS que possua valores de tributos diferidos em virtude da informação de benefício previdenciário.

4.7.1. Períodos de apuração 03 A 05/2021 e Benefício Previdenciário

Caso haja informação de benefício previdenciário para os períodos de apuração 03 a 05/2021, prorrogados pela Resolução CGSN/SE 158/2021, o valor de ISS e ICMS será diferido para o PA seguinte e incluído no DAS Quota Única ou no DAS 1ª Quota, conforme o caso.

No exemplo a seguir, informado benefício para o PA 03/2021, o valor de R\$ 5,00 de ISS foi acrescentado no DAS Quota Única do PA 04/2021.

Sele	Selecione o(s) período(s) de apuração:										
	Período de Apuração	Apurado	Beneficio INSS	Quotas	Situação	Resumo do DAS a ser gerado					
						Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
	Janeiro/2021	Não			Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 1,00	R\$ 73,00	26/02/2021	30/06/2021
	Fevereiro/2021	Não			Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 0,88	R\$ 72,88	22/03/2021	30/06/2021
	Março/2021	Não			A Vencer Quota Única	-	-	-	-		
	Abril/2021	Não			A Vencer Quota Única	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65,00	20/09/2021	20/09/2021
	Maio/2021	Não			A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
	Junho/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/07/2021	20/07/2021
	Julho/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/08/2021	20/08/2021
	Agosto/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
	Setembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/10/2021	20/10/2021
	Outubro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
	Novembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/12/2021	20/12/2021
	Dezembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/01/2022	20/01/2022
	s .		Informe	a data pa	ra pagamento	do(s) DAS	28/06/20	021			
				Atualizar	Valores A	purar/Gerar	DAS	'agar Onlir	ю		

No exemplo a seguir, informado benefício para o PA 03/2021, o valor de R\$ 5,00 de ISS foi acrescentado no DAS 1ª Quota do PA 04/2021.

Selecione o(s) periodo(s) de apuração:										
Periodo de Apuração	Apurado	Beneficio INSS	Quotas	Situação	Resumo d Principal	lo DAS a se Multa	er gerado Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
Janeiro/2021	Não			Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 1,00	R\$ 73,00	26/02/2021	30/06/2021
Evereiro/2021	Não			Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 0,88	R\$ 72,88	22/03/2021	30/06/2021
Março/2021	Não	•		A Vencer Quota Única		-		-		
Abril/2021	Abril/2021 Não 🗌			A Vencer 1º Quota	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35,00	20/09/2021	20/09/2021
AUTIZUET		Ĩ.,	A Vencer 2º Guola	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 30,30	20/10/2021	20/10/2021	
Maio/2021	Não			A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
Junho/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/07/2021	20/07/2021
Julho/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/08/2021	20/08/2021
Agosto/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
Setembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/10/2021	20/10/2021
Outubro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
Novembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/12/2021	20/12/2021
Dezembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/01/2022	20/01/2022
		Informe	a data pa	ra pagamento	do(s) DAS	28/06/2	021			
			Atualiza	r Valores	\purar/Gera	DAS F	Pagar Onlir	ю		

Para mais informações sobre os PA 03 a 05/2021, prorrogados, ver item 4.11.

4.7.2. Débito Automático e Benefício Previdenciário

O processamento do débito automático ocorre todo dia 11, referente ao período de apuração (PA) do mês anterior (por exemplo, dia 11/10/2020 é executado o processamento do PA 09/2020, com vencimento para 20/10/2020).

O MEI optante pelo débito automático e que passe a usufruir de benefício previdenciário (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão) deve realizar a apuração do respectivo período no PGMEI, selecionando "Benefício INSS", antes do processamento do débito automático, a fim de informar a situação de benefício, para que o valor seja debitado corretamente de sua conta corrente.

Em caso de valor diferido (marca de benefício previdenciário) ou diferenças inferiores a R\$ 10,00, o DAS do débito automático será gerado apenas no processamento do PA em que o valor acumulado atingiu o limite mínimo para pagamento.

Exemplo 1: MEI optante pelo débito automático possui atividades de comércio e prestação de serviços. Esteve durante todo o mês de setembro de 2020 em gozo de benefício previdenciário.

O valor devido em DASMEI relativo ao PA 09/2020 é de R\$ 6,00 (R\$ 1,00 ICMS e R\$ 5,00 ISS). Como não atingiu o valor mínimo para recolhimento, será somado ao valor devido do PA 10/2020 (com vencimento em 20/11/2020).

- Até o dia 10/10/2020, o MEI deve apurar no PGMEI o período de apuração 09/2020, com informação de benefício previdenciário (marcar "Benefício INSS"). No PGMEI será gerado um DAS do PA 10/2020 agrupado com o valor residual do PA 09/2020. Como está em débito automático, o MEI não deve realizar o pagamento do DAS, a apuração serve apenas para informar a situação de benefício.
- Em 11/11 o sistema irá gerar o DAS do débito automático, considerando a informação de benefício prestada pelo MEI para o mês de setembro. O DAS englobará o valor devido do PA 09/2020 (R\$ 6,00) e do PA 10/2020 (R\$ 58,25), sendo debitado na conta corrente do MEI no dia 20/11/2020.

IMPORTANTE!

No exemplo acima, caso o MEI faça a apuração do PA 09/2020 e preste a informação da situação de benefício previdenciário após o dia 10/10, será gerado DAS de débito automático com o valor integral para o PA 09/2020 (R\$ 58,25) e débito na conta corrente no dia 20/10/2020. Neste caso, caberá ao MEI solicitar o pedido de restituição do valor recolhido a título de INSS.

Exemplo2: MEI optante pelo débito automático possui atividades de comércio e prestação de serviços. Esteve durante todos os dias dos meses de setembro e outubro de 2020 em gozo de benefício previdenciário.

O valor devido em DASMEI relativo ao PA 09/2020 é de R\$ 6,00 (R\$ 1,00 ICMS e R\$ 5,00 ISS). Como não atingiu o valor mínimo para recolhimento, será somado ao valor devido do PA 10/2020 (com vencimento em 20/11/2020).

- Até o dia 10/10/2020, o MEI deve apurar no PGMEI o período de apuração 09/2020, com informação de benefício previdenciário (marcar "Benefício INSS"). No PGMEI será gerado um DAS do PA 10/2020 agrupado com o valor residual do PA 09/2020. Como está em débito automático, o MEI não deve realizar o pagamento do DAS, a apuração serve apenas para informar a situação de benefício.
- Como durante todos o mês de outubro o MEI também usufruiu de benefício previdenciário, até o dia 10/11/2020, ele deve apurar no PGMEI o período de apuração 10/2020 com essa informação (marcar "Benefício INSS"). No PGMEI será gerado um DAS do PA 10/2020 agrupado com o valor residual do PA 09/2020. Como está em débito automático, o MEI não deve realizar o pagamento do DAS, a apuração serve apenas para informar a situação de benefício.
- Em 11/11 o sistema irá gerar o DAS do débito automático, considerando a informação de benefício prestada pelo MEI para os meses de setembro e outubro. O DAS englobará o valor devido do PA 09/2020 (R\$ 6,00) e do PA 10/2020 (R\$ 6,00), sendo debitado na conta corrente do MEI no dia 20/11/2020.

No exemplo acima, caso o MEI faça a apuração do PA 09/2020 e preste a informação da situação de benefício previdenciário após o dia 10/10, será gerado DAS de débito automático com o valor integral para o PA 09/2020 (R\$ 58,25) e débito na conta corrente no dia 20/10/2020.

Situação semelhante ocorrerá caso o MEI faça a apuração do PA 10/2020 e preste a informação da situação de benefício previdenciário após o dia 10/11. Nesse caso, será gerado DAS de débito automático com o valor integral para o PA 10/2020 (R\$ 58,25) e débito na conta corrente no dia 20/10/2020. Se isso ocorrer, caberá ao MEI solicitar o pedido de restituição do valor recolhido a título de INSS.

4.8. DASN-SIMEI RETIFICADORA AUTOMÁTICA

Se o MEI efetuar a retificação de um PA para o qual já foi entregue DASN-Simei (exceto declaração de extinção), <u>alterando informação já prestada sobre benefício previdenciário</u> ou após perder a condição de MEI transportador autônomo de cargas, nos termos da Res. CGSN nº 140/2018, o aplicativo PGMEI apresentará mensagem solicitando a confirmação da alteração, e transmitirá uma DASN-Simei retificadora de forma automática. Os demais dados não alterados serão mantidos na retificadora.

Na tela a seguir, em outro exemplo, o MEI tinha informado, indevidamente, benefício previdenciário para o PA 11/2016 e transmitido a DASN-Simei do ano-calendário 2016.

	Período de Apuração	Apurado	Beneficio INSS			R	esumo do L	DAS a ser gerado	
	i enodo de Aparação	Apulduo	Denencio moo	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
1	Janeiro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 10,29	R\$ 70,29	22/02/2016	30/11/2017
1	Fevereiro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 9,70	R\$ 69,70	21/03/2016	30/11/2017
1	Março/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 9,17	R\$ 69,17	20/04/2016	30/11/2017
1	Abril/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 8,61	R\$ 68,61	20/05/2016	30/11/2017
1	Maio/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 8,03	R\$ 68,03	20/06/2016	30/11/2017
1	Junho/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 7,48	R\$ 67,48	20/07/2016	30/11/2017
1	Julho/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 6,88	R\$ 66,88	22/08/2016	30/11/2017
1	Agosto/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 6,32	R\$ 66,32	20/09/2016	30/11/2017
1	Setembro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 5,80	R\$ 65,80	20/10/2016	30/11/2017
1	Outubro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 5,28	R\$ 65,28	21/11/2016	30/11/2017
1	Novembro/2016	Sim	✓	-	-	-	-	-	-
1	Dezembro/2016	Sim		R\$ 56,00	R\$ 11,20	R\$ 4,67	R\$ 71,87	20/01/2017	30/11/2017

Selecione o(s) período(s) de apuração:

Informe a da do(s) DAS:	ta para pagamento	16/11/2017
Atualizar Valores	Apurar/Gerar DAS	Pagar Online

Ao retificar a apuração no PGMEI, desmarcando a informação de benefício para o PA 11/2016, o aplicativo apresenta mensagem de confirmação e transmite a <u>DASN-Simei retificadora de forma automática</u> com os novos valores declarados, mantendo as informações sobre receita bruta e empregados da declaração anterior.

Se	Selecione o(s) período(s) de apuração:									
	Período de Apuração	Apurado	Beneficio INSS			Re	esumo do E	DAS a ser gerado		
	Fellodo de Apulação	Apurado	Beneficio INSS	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento	
	Janeiro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 10,29	R\$ 70,29	22/02/2016	30/11/2017	
	Fevereiro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 9,70	R\$ 69,70	21/03/2016	30/11/2017	
√	Março/2016	Sim	Você alterou	uma inform	nação já dec	larada. Será	entregue ur	ma 20 /04/2016	30/11/2017	
	Abril/2016	Sim	DASN-Sim	nei retificado	ora de forma	automática	. Confirma a	20/05/2016	30/11/2017	
	Maio/2016	Sim			alteração	R\$ 8,03		20/06/2016	30/11/2017	
	Junho/2016	Sim		R\$ 50,00	Sim N	ão 7,48		20/07/2016	30/11/2017	
	Julho/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 6,88		22/08/2016	30/11/2017	
	Agosto/2016	Sim		κφ 50,00	Πφ 10,00	۲,90,9∠	N\$ 00,02	∠⊍/09/2016	30/11/2017	
	Setembro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 5,80	R\$ 65,80	20/10/2016	30/11/2017	
	Outubro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 5,28	R\$ 65,28	21/11/2016	30/11/2017	
	Novembro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 4,70	R\$ 64,70	20/12/2016	30/11/2017	
	Dezembro/2016	Sim		R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 4,17	R\$ 64,17	20/01/2017	30/11/2017	

Informe a dat do(s) DAS:	a para pagamento	16/11/2017
Atualizar Valores	2014 7 ₂₁₀ 5	Pagar Online

DAS gerados:	O(s) PA 01/	2016, 02/2016, 03/2 /2016, 10/2016, 11//	016, 04/2016, 05/2016, 06/2016, 07 2016, 12/2016 estão parcelados e d	/2016, ×
Período de Apuração	pagos por n	neio de DAS gerado	no aplicativo de parcelamento.	Vencimento
01/2016	2104110	42010010010	01.00.11020.411000010	016
02/2016	🏒 Os docume	ntos (DAS) foram ge	rados com sucesso!4173856-3	21/03/2 <mark>016</mark>
03/2016		2016030014	07.08.17320.4173857-1	20/04/2016
04/2016		2016040014	07.08.17320.4173858-0	20/05/2016
05/2016		2016050014	07.08.17320.4173859-8	20/06/2016
06/2016		2016060014	07.08.17320.4173860-1	20/07/2016
07/2016		2016070014	07.08.17320.4173861-0	22/08/2016
08/2016		2016080014	07.08.17320.4173862-8	20/09/2016
09/2016		2016090014	07.08.17320.4173863-6	20/10/2016
10/2016		2016100014	07.08.17320.4173864-4	21/11/2016
11/2016		2016110014	07.08.17320.4173865-2	20/12/2016
12/2016		2016120014	07.08.17320.4173866-0	20/01/2017

Imprimir/Visualizar PDF Voltar

No portal do Simples Nacional, menu Simei – Serviços > Cálculo e Declaração > Consulta Declaração Transmitida do MEI, é possível consultar a DASN-Simei retificadora automática entregue pelo PGMEI.

DASN SIMEI - Consulta Declarações Transmitidas

Nova Consulta Sair

- ZDHNUXM UWMVXU NX WPWIWD

			Data o bora da	Decibe de	Excesso o	le Receita	MAED		
Ano-Calendário	Tipo de Declaração	Número da Declaração	Transmissão	Declaração	DAS	Pagar on-line	Notificação	DARF	Pagar on-line
2016	Original	2016001	13/11/2017 16:00:53		-	-			S H
2016	Retificadora Automática	2016002	16/11/2017 16:20:52		-	-	-	-	-

4.9. PERÍODO DE APURAÇÃO PARCELADO

Se o MEI realizar uma retificação para período de apuração (PA) que está parcelado, a nova apuração será salva. O PGMEI gerará os DAS, mas apresentará mensagem alertando que os PA estão parcelados e que devem ser pagos por meio do DAS de Parcela, emitido, mensalmente, no aplicativo de parcelamento.

> O(s) PA 01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016, 07/2016, 08/2016, 09/2016, 10/2016, 11/2016, 12/2016 estão parcelados e devem ser pagos por meio de DAS gerado no aplicativo de parcelamento.

MPORTANTE!

Os débitos parcelados devem ser pagos por meio do DAS de Parcela gerado nos aplicativos de Parcelamento (convencional, especial ou PERT-SIMEI). O não pagamento do DAS de Parcela mensal poderá acarretar a rescisão do parcelamento.

O PGMEI permite a geração de DAS e DAS de Cobrança para débitos parcelados, contudo, essa opção deve ser utilizada em situações <u>excepcionais</u>, quando, por exemplo, o MEI desejar liquidar o parcelamento, antecipadamente.

4.10. DÉBITO ENVIADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Os débitos não regularizados pelo MEI poderão ser enviados para inscrição em dívida ativa da União (INSS), Estado (ICMS), Municípios (ISS) e DF (ICMS e ISS), se for o caso.

Como a geração de DAS no PGMEI é permitida apenas para os débitos que estejam em cobrança na RFB, após o envio para inscrição em dívida ativa, a regularização deverá ser feita da seguinte maneira:

- INSS: DAS da Dívida Ativa da União gerado no portal da PGFN.
- ICMS e ISS: guia própria do Estado, DF ou Município.

Ao selecionar o ano-calendário, o PGMEI verifica se existem débitos enviados para inscrição em dívida ativa. Caso haja algum débito nessa situação, a aplicação exibirá mensagem descrevendo o PA, tributo, valor e o Ente Federado que recebeu o débito para inscrição.

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 44,00	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SP	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO
eríodo de Apura	ação (PA): Agosto/201	6	
Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 44,00	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SP	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO
eríodo de Apura	ação (PA): Setembro/2	2016	
Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 44,00	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SP	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO
eríodo de Apura	ação (PA): Outubro/20)16	
Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 44,00	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SP	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO
eríodo de Apura	ação (PA): Novembro/	2016	
Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 44,00	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SP	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO
eríodo de Apura	ação (PA): Dezembro/	2016	
Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
	R\$ 44,00	União	ENVIADO A PFN
INSS		SP	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

· ICMS e/ou ISS: guia própria do Estado, DF ou Município.

ATENÇÃO!

A mensagem do PGMEI tem por objetivo informar o MEI que o seu débito deixou de ser cobrado e controlado pela RFB. A partir desse momento, o débito passou a ser cobrado pela PGFN, Estado ou Município, conforme o caso, e o PGMEI não permitirá a emissão do DAS para recolhimento desses valores.

Portanto, ainda que o débito inscrito em dívida ativa tenha sido regularizado, posteriormente, junto à PGFN ou entes federados, o PGMEI continuará apresentando essa mensagem.

Caso o usuário selecione um PA com saldo devedor enviado para inscrição em dívida ativa e clique no botão "Apurar/Gerar DAS", a aplicação exibirá mensagem de que não foi emitido DAS para esse PA.



Se parte dos débitos estiver enviada para inscrição e parte permanecer em cobrança na RFB, o PGMEI permitirá a geração do DAS apenas do valor ainda em cobrança na RFB.

Exemplo:

O MEI tem em seu cadastro atividades de comércio e de serviços. Portanto, são devidos INSS, ICMS e ISS. Esse contribuinte acessou o PGMEI e selecionou o ano de 2016. Após a seleção, o aplicativo exibiu a mensagem informando que para os PA julho e agosto de 2016, os débitos de INSS (R\$ 44,00) foram enviados para inscrição em dívida ativa pela PFN e os débitos de ICMS (R\$ 1,00) foram transferidos para cobrança pelo Estado de São Paulo.

Discriminação	Discriminação dos valores transferidos a Estado/Município ou enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa									
Período de Apuração (PA): Julho/2016										
Tributo Valor (R\$) Ente Federado Situação do Débito										
INSS	R\$ 44,00	União	ENVIADO A PFN							
ICMS	R\$ 1,00	SP TRANSFERIDO ENTE FEDERADO								
Período de Apur	ração (PA): Agosto/20	16								
Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito							
INSS	R\$ 44,00	União	ENVIADO A PFN							
ICMS	R\$ 1,00	SP	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO							

No entanto, o ISS não foi transferido para o Município e continua em cobrança na RFB. Nesse caso, o contribuinte conseguirá emitir DAS com o valor desse tributo.

Como o valor mínimo para geração de DAS é de R\$ 10,00, o PGMEI agrupou os débitos de ISS (R\$ 5,00) DOS PA 07 e 08/2016:

Boríodo do Apuro	año Anurado	Popofísio INSS				Resumo do DAS	a ser gerado	
Periodo de Apura	ação Apurado	Denencio INSS	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
Janeiro/2016	Sim		-	-	-	-	-	-
Evereiro/2016	Sim		-	-	-	-	-	-
Março/2016	Sim		-	-	-	-		
Abril/2016	Sim		-	-	-	-	-	-
Maio/2016	Sim		-	-	-	-	-	-
Junho/2016	Sim		-	-	-	-	-	
Julho/2016	Sim		-	-	-	-	-	-
Agosto/2016	Sim		R\$ 10,00	R\$ 2,00	R\$ 3,15	R\$ 15,15	20/09/2016	29/10/2021
Setembro/2016	Sim		-	-	-	-	-	-
Outubro/2016	Sim		-	-	-	-	-	-
Novembro/2016	Sim		-	-	-	-	-	-
Dezembro/2016	Sim		-	-	-	-	-	-
		Informe a da	ata para pagam	ento do(s) DAS:	18/10/2021	I		

Após clicar no botão "Apurar/Gerar DAS", o PGMEI emitirá o DAS e exibirá a seguinte mensagem:



Apurar/Gerar DAS

4.11. PERÍODOS DE APURAÇÃO 03 A 05/2021 - QUOTAS

A Resolução CGSN/SE 158/2021 prorrogou o prazo para pagamento dos tributos apurados no Simei para os PA 03 a 05/2021 e permitiu que o pagamento fosse efetuado em até duas quotas da seguinte maneira:

		Vencimento	Vencimento Prorrogado			
Período de Apuração (PA)	Vencimento Original	1ª Quota	2ª Quota			
03/2021	20/04/2021	20/07/2021	20/08/2021			
04/2021	20/05/2021	20/09/2021	20/10/2021			
05/2021	21/06/2021	22/11/2021	20/12/2021			

Para os PA 03 a 05/2021, o PGMEI permitirá a geração dos seguintes tipos de DAS:

- DAS Quota Única: até a data de vencimento da 1ª quota, e desde que não haja recolhimento anterior por meio de DAS 1ª Quota ou DAS 2ª Quota, o usuário poderá gerar o DAS Quota Única para o recolhimento do valor integral devido no PA;
- DAS 1ª Quota e DAS 2ª Quota: a opção pelo recolhimento em duas quotas sempre será apresentada, exceto no caso do MEI ter marcado "Benefício INSS".

Observação: todos os DAS já pagos e emitidos antes dos ajustes serão considerados para fins de controle e amortização como "DAS Quota Única".

ATENÇÃO!

A opção em quotas implica a cobrança de juros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao de vencimento da 1ª quota, ou seja, se a empresa optar pelo pagamento em quotas e efetuar o pagamento da 2ª quota no seu vencimento, será cobrado 1% de juros.

MINPORTANTE!

Para o MEI que recolhe os tributos apurados no PGMEI por meio de débito automático, o valor integral relativo a cada período de apuração prorrogado será debitado de sua conta corrente na data do vencimento da primeira quota.

<u>Até a data de vencimento da 1ª quota serão apresentadas as opções para pagamento em "Quota Única"</u> <u>ou em "Duas Quotas".</u>

		Desetate INCC	icio INSS Quotas	Situação	Resumo do DAS a ser gerado						
Periodo de Apuração	Apurado	Denencio IN33			Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento	
Janeiro/2021	Não			Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 1,00	R\$ 73,00	26/02/2021	30/06/2021	
Evereiro/2021	Não			Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 0,88	R\$ 72,88	22/03/2021	30/06/2021	
Março/2021	Não			A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/07/2021	20/07/2021	
Abril/2021	Não			A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021	
Maio/2021	Não			A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021	
Junho/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/07/2021	20/07/2021	
Julho/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/08/2021	20/08/2021	
Agosto/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021	
Setembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/10/2021	20/10/2021	
Outubro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021	
Novembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/12/2021	20/12/2021	
Dezembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/01/2022	20/01/2022	
Outubro/2021 Novembro/2021 Dezembro/2021	Não Não Não			A Vencer A Vencer A Vencer	R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 60,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 60,00	22/11/2021 20/12/2021 20/01/2022	22/11/2021 20/12/2021 20/01/2022	

Informe a data para pagamento do(s) DAS:	28/06/2021
Atualizar Valores Apurar/Gerar	DAS Pagar Online

(simulação em 28/06/2021 – MEI com valor total devido de R\$ 60,00, sendo R\$ 55,00 de INSS e R\$ 5,00 de ISS)

A tela apresentará como padrão a opção "Quota Única". Para recolhimento em duas quotas, o usuário deverá selecionar a opção "Quotas" e clicar no botão "Atualizar Valores".

Deriodo de Anurosão	Anumate	Reposito INCC	Quetra	Situania	Resumo d	lo DAS a se	er gerado			
Periodo de Apuração	Apurado	Deneticio INSS	Quotas	Situação	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
Janeiro/2021	Não			Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 1,00	R\$ 73,00	26/02/2021	30/06/2021
Eevereiro/2021	Não			Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 0,88	R\$ 72,88	22/03/2021	30/06/2021
Marco/2021	Não	0		A Vencer 1ª Quota	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00	20/07/2021	20/07/2021
Marçorzoz I	Nau			A Vencer 2º Quota	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 30,30	20/08/2021	20/08/2021
Abril/2021	Não			A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
Maio/2021	Não			A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
Junho/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/07/2021	20/07/2021
Julho/2021	Nāo			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/08/2021	20/08/2021
Agosto/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
Setembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/10/2021	20/10/2021
Outubro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
Novembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/12/2021	20/12/2021
Dezembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/01/2022	20/01/2022
N		Informe	a data pa	ra pagamento	o do(s) DAS	: 28/06/2	021			

No exemplo do PA 03/2021, o contribuinte tem a opção pelo recolhimento do valor integral em quota única, sem acréscimos, até o vencimento prorrogado (20/07/2021), ou a opção de recolhimento em duas quotas.

Nessa situação, o DAS da segunda quota foi calculado com data de acolhimento para o seu vencimento (20/08/2021) com a cobrança dos juros.

O contribuinte pode utilizar a opção "Informe a data para pagamento do(s) DAS", caso deseje gerar um DAS para recolhimento em outra data.

<u>Após o vencimento da primeira quota, o sistema apresenta apenas a opção apara pagamento em "duas quotas".</u>

- Deviede de Anumaño	Annuada	Densfield INCC	0	Cityraniin	Resumo d	o DAS a se	er gerado			
Periodo de Apuração	Apurado	Denencio INSS	Quotas	Situação	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
Janeiro/2021	Não			Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 0,30	R\$ 72,30	26/02/2021	30/07/2021
Evereiro/2021	Não			Devedor	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 0,30	R\$ 72,30	22/03/2021	30/07/2021
Marco/2021	Não		12	Devedor 1º Quota	R\$ 30,00	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 30,10	20/07/2021	21/07/2021
- maryozozi	1440			A Vencer 2º Quota	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00	20/08/2021	30/07/2021
Abril/2021	Não			A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
Maio/2021	Não			A Vencer Quota Única	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
🗌 Junho/2021	Não			Devedor	R\$ 60,00	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 60,20	20/07/2021	21/07/2021
Julho/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/08/2021	20/08/2021
Agosto/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
Setembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/10/2021	20/10/2021
Outubro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
Novembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/12/2021	20/12/2021
Dezembro/2021	Não			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/01/2022	20/01/2022
		Informe	a data pa	ra pagamento	o do(s) DAS	: 21/07/2	021			

(simulação em 21/07/2021)

A depender da data em que o contribuinte acessar a "Emitir Guia de Pagamento (DAS)" no PGMEI", o sistema apresentará o cálculo das quotas da seguinte maneira:

<u>a) Após o vencimento da primeira quota e até o último dia útil do mesmo mês</u>, o DAS da primeira quota será calculado com validade para pagamento no mesmo dia, pois a cobrança da multa é diária, de 0,33% ao dia. No exemplo do PA 03/2021, essa situação ocorreria entre 21 e 30/07/2021.

Caso o contribuinte queira recolher em outra data, dentro do mês de julho, pode utilizar a opção "Informe a data para pagamento do(s) DAS".

O DAS da 2^a quota será gerado com data de validade para 30/07/2021, por ser mais vantajoso ao contribuinte, possibilitando o recolhimento desta quota sem nenhum acréscimo legal.

<u>b) No mês seguinte ao do vencimento da 1ª quota e até o vencimento da 2ª quota</u>, o DAS da 1ª quota será calculado com validade para pagamento no dia útil seguinte, pois a cobrança da multa é diária, de 0,33% ao dia. Além da multa, serão cobrados juros de 1%. No exemplo do PA 03/2021, essa situação ocorreria entre 01 e 20/08/2021.

Caso o contribuinte queira recolher em outra data, dentro do mesmo mês, poderá utilizar a opção "Informe a data para pagamento do(s) DAS".

O DAS da 2ª quota será calculado para a sua data de validade, com a cobrança de juros de 1%.

<u>c) Após o vencimento da 2ª quota</u>, ambos os DAS terão acréscimos de multa e juros. A multa será de 0,33% ao dia, a partir do dia útil seguinte ao vencimento de cada quota, limitada a 20%. Os juros serão calculados a partir do mês seguinte ao do vencimento da 1ª quota (juros Selic e 1% no mês do pagamento). No exemplo do PA 03/2021, essa situação ocorre após 20/08/2021.

Observação: caso o contribuinte faça a opção pelo pagamento em quotas, gere e pague uma delas, ao acessar novamente o PGMEI, após o reconhecimento do pagamento, será apresentada a opção para a geração da quota restante.

Sim Sim Sim Sim Sim			Devedor Devedor Liquidado 1* Quota A Vencer 2* Quota Unica Liquidado 1* Quota A Vencer Quota Unica	Principal R\$ 60,00 R\$ 60,00 - R\$ 30,00 R\$ 60,00	Multa R\$ 12,00 R\$ 12,00 	Juros R\$ 0,30 R\$ 0,30 - R\$ 0,30 R\$ 0,00	Total R\$ 72,30 R\$ 72,30 - R\$ 30,30 R\$ 60,00	Data de Vencimento 26/02/2021 22/03/2021 - 20/08/2021 20/09/2021	Data de Acolhimento 31/08/2021 31/08/2021 - 20/08/2021 20/09/2021
Sim Sim Sim Sim Sim			Devedor Devedor Liquidado 1* Quota A Vencer 2* Quota A Vencer Quota Única Liquidado 1* Quota	R\$ 60,00 R\$ 60,00 - R\$ 30,00 R\$ 60,00	RS 12,00 RS 12,00 - RS 0,00 RS 0,00	R\$ 0,30 R\$ 0,30 - R\$ 0,30 R\$ 0,00	R\$ 72,30 R\$ 72,30 - R\$ 30,30 R\$ 60,00	26/02/2021 22/03/2021 - 20/08/2021 20/09/2021	31/08/2021 31/08/2021 - 20/08/2021 20/09/2021
Sim Sim Sim Sim			Devedor Liquidado 1º Quota A Vencer 2º Quota A Vencer Quota Unica Liquidado 1º Quota A Vencer	R\$ 60,00 - R\$ 30,00 R\$ 60,00	R\$ 12,00 - R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,30 - R\$ 0,30 R\$ 0,00	R\$ 72,30 - R\$ 30,30 R\$ 60,00	22/03/2021 - 20/08/2021 20/09/2021	31/08/2021 - 20/08/2021 20/09/2021
Sim Sim Sim			Liquidado 1º Quota A Vencer 2º Quota A Vencer Quota Única Liquidado 1º Quota	- R\$ 30,00 R\$ 60,00	- R\$ 0,00 R\$ 0,00	- R\$ 0,30 R\$ 0,00	- R\$ 30,30 R\$ 60,00	- 20/08/2021 20/09/2021	- 20/08/2021 20/09/2021
Sim	0		A Vencer 2º Quota A Vencer Quota Única Liquidado 1º Quota	R\$ 30,00 R\$ 60,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,30 R\$ 0,00	R\$ 30,30 R\$ 60,00	20/08/2021 20/09/2021	20/08/2021 20/09/2021
Sim			A Vencer Quota Única Liquidado 1º Quota	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
Sim		51	Liquidado 1ª Quota	2					
Sim		1000	A Vancer			686	273	65	51
Sim			2" Quota	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00	20/12/2021	30/11/2021
9011			Devedor	R\$ 60,00	R\$ 4,16	R\$ 0,60	R\$ 64,76	20/07/2021	10/08/2021
Sim			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/08/2021	20/08/2021
Sim			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/09/2021	20/09/2021
Sim			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/10/2021	20/10/2021
Sim			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	22/11/2021	22/11/2021
Sim			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/12/2021	20/12/2021
Sim			A Vencer	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	20/01/2022	20/01/2022
	Sim Sim Sim Sim	Sim Sim Sim Sim Sim Informe	Sim Control Co	Sim A Vencer Informe a data para pagamento	Sim A Vencer R\$ 60,00 Informe a data para pagamento do(s) DAS A Vencer	Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00	Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00	Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00	Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 20/09/2021 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 20/10/2021 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 20/10/2021 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 20/12/2021 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 20/12/2021 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 20/12/2021 Sim A Vencer R\$ 60,00 R\$ 0,00 R\$ 60,00 20/01/2022

Selecione o(s) período(s) de apuração:

4.12. MEI TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGAS

Nos termos da Resolução CGSN nº 165/2022, considera-se MEI transportador autônomo de cargas, o microempreendedor individual que exerça de forma independente e exclusiva, durante todo o ano-calendário uma ou mais ocupações profissionais previstas na Tabela B do Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018.

O MEI transportador autônomo de cargas poderá auferir receita bruta anual nos anos-calendário anteriores e em curso de até R\$ 251.600,00 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais) ou, no caso de início de atividades, de R\$ 20.966,67 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) multiplicados pelo

número de meses compreendidos entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

Em contrapartida, o MEI transportador autônomo de cargas deverá pagar, por meio do DAS, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas:

- Contribuição para a Seguridade Social relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual, correspondente a:
 - Nas competências de janeiro a março de 2022: 5% sobre o salário-mínimo mensal.
 - **A partir da competência abril de 2022**: 12% sobre o salário-mínimo mensal.
- R\$ 1,00 (um real), a título de ICMS, caso seja contribuinte desse imposto.
- R\$ 5,00 (cinco reais), a título de ISS, caso seja contribuinte desse imposto.

O PGMEI identificará automaticamente se o usuário cumpre os requisitos formais para ser considerado MEI transportador autônomo de cargas.

_	Deviada da Anuração	Amurada	Depeties INCC	Cityree			R	esumo do D	AS a ser gerado	
	Periodo de Apuração	Apurado	Beneficio INSS	Situação	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimente
	Janeiro/2022	Não		Devedor	R\$ 65,60	R\$ 13,12	R\$ 1,81	R\$ 80,53	21/02/2022	31/05/2022
	Fevereiro/2022	Não		Devedor	R\$ 65,60	R\$ 10,82	R\$ 1,20	R\$ 77,62	21/03/2022	10/05/2022
	Março/2022	Não		Devedor	R\$ 65,60	R\$ 4,11	R\$ 0,66	R\$ 70,37	20/04/2022	10/05/2022
	Abril/2022	Não		A Vence	r R\$ 150,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,44	20/05/2022	20/05/2022
	Maio/2022	Não		A Vence	r R\$ 150,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,44	20/06/2022	20/06/2022
	Junho/2022	Não		A Vence	r R\$ 150,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,44	20/07/2022	20/07/2022
	Julho/2022	Não	A Ve		r R\$ 150,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,44	22/08/2022	22/08/2022
	Agosto/2022	Não	ICMS: R\$ 0.00		r R\$ 150,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,44	20/09/2022	20/09/2022
	Setembro/2022	Não	ISS P\$ 5.00		r R\$ 150,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,44	20/10/2022	20/10/2022
	Outubro/2022	Não	100.100.00		R\$ 150,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,44	21/11/2022	21/11/2022
	Novembro/2022	Não	12% sobre o salário	mínimo.	r R\$ 150,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,44	20/12/2022	20/12/2022
	Dezembro/2022	Não			r R\$ 150,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,44	20/01/2023	20/01/2023
			Informe a data	para pag	amento do(s) DAS: 1	0/05/2022			

ATENÇÃO!

O exercício de qualquer ocupação permitida ao Simei e não prevista na tabela B, do Anexo XI, <u>durante o</u> <u>ano calendário</u>, implicará a observância do limite de receita anual de R\$ 81.000,00, ou seu limite proporcional para o ano de início de atividade.

Nesse caso, também será considerado no valor fixo mensal de todos os períodos de apuração do ano, a parcela de Contribuição para a Seguridade Social correspondente a 5% sobre o salário-mínimo.

Após a geração de um DAS como MEI transportador autônomo de cargas, se o contribuinte alterar suas ocupações profissionais para incluir alguma ocupação não prevista na tabela B, do Anexo XI, no próximo acesso ao PGMEI, o sistema exigirá nova apuração para corrigir o valor da Contribuição para a Seguridade Social.

Exemplo:

Em 16/05/2022 o MEI transportador autônomo de cargas emitiu o DAS do período de apuração 04/2022 com valor da Contribuição para a Seguridade Social correspondente a 12% sobre o salário-mínimo.

Em 01/06/2022 o MEI alterou seu cadastro no Portal do Empreendedor para incluir uma ocupação profissional diferente das previstas na Tabela B do Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018.

Por consequência, o MEI não será considerado como transportador autônomo de cargas, <u>em todo o ano-</u> <u>calendário 2022</u>, para fins de observância do limite de receita anual e da cobrança do valor da Contribuição para a Seguridade Social.

No primeiro acesso ao PGMEI após a alteração das ocupações profissionais, o MEI será informado sobre a necessidade de nova apuração do DAS de 04/2022 com valor da Contribuição para a Seguridade Social correspondente a 5% sobre o salário-mínimo.

exercida no ano-calendário selecionado. Deve ser realizada nova apuração considerando a alíquota correta para os períodos de apuração: 04/2022.											
	Período de Apuração	Apurado	Beneficio INSS	Situação	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento	
	Janeiro/2022	Sim		Devedor	R\$ 66,60	R\$ 13,32	R\$ 1,84	R\$ 81,76	21/02/2022	31/05/2022	
	Fevereiro/2022	Sim		Devedor	R\$ 66,60	R\$ 10,98	R\$ 1,22	R\$ 78,80	21/03/2022	10/05/2022	
	Março/2022	Sim		Devedor	R\$ 66,60	R\$ 4,17	R\$ 0,67	R\$ 71,44	20/04/2022	10/05/2022	
✓	Abril/2022	Sim		A Vencer	R\$ 66,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,60	20/05/2022	20/05/2022	
	Maio/2022	Não		A Vencer	R\$ 66,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,60	20/06/2022	20/06/2022	
	Junho/2022	Não		A Vencer	R\$ 66,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,60	20/07/2022	20/07/2022	
	Julho/2022	Não		A Vencer	R\$ 66,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,60	22/08/2022	22/08/2022	
	Agosto/2022	Não		A Vencer	R\$ 66,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,60	20/09/2022	20/09/2022	
	Setembro/2022	Não		A Vencer	R\$ 66,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,60	20/10/2022	20/10/2022	
	Outubro/2022	Não		A Vencer	R\$ 66,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,60	21/11/2022	21/11/2022	
	Novembro/2022	Não		A Vencer	R\$ 66,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,60	20/12/2022	20/12/2022	
	Dezembro/2022	Não		A Vencer	R\$ 66,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,60	20/01/2023	20/01/2023	
			Informe a da	ita para paga	imento do(s) DAS: 10/	/05/2022				

ATENÇÃO!

No exemplo acima, caso o MEI tenha recolhido o DAS do PA 04/2022 como transportador autônomo de cargas, não haverá geração de DAS na apuração realizada após a alteração das ocupações, uma vez que o valor devido de INSS passou de 12% para 5% sobre o salário-mínimo. Neste caso, caberá ao MEI solicitar o pedido de restituição da diferença no valor recolhido a título de INSS.

4.13 - SALDO DEVEDOR DE INSS INFERIOR A R\$10,00

Até 10/08/2023 diferenças de recolhimento feitas a menor eram acumuladas em períodos de apuração posteriores que possuíssem saldo devedor, até que a soma dos valores atingisse o valor mínimo para geração de DAS (R\$ 10,00). No entanto, esse acúmulo era limitado a períodos de apuração do mesmo ano-calendário. Por exemplo: saldo devedor de fevereiro de 2020 podia ser acumulado somente até dezembro de 2020.

A partir de 11/08/2023, o PGMEI foi atualizado para não restringir o acúmulo de diferenças devidas no próprio ano-calendário. Ou seja, havendo saldo devedor inferior a R\$ 10,00, decorrente de diferença de recolhimento, o PGMEI irá acumulá-lo em períodos de apuração posteriores, devedores, independente do ano.

Exemplo:

O valor do DAS é composto pelos seguintes tributos: INSS, ICMS e/ou ISS. O valor do INSS é correspondente a 5% ou 12% (a depender da ocupação), sobre o valor do salário-mínimo vigente. Por consequência, sempre que há alteração do salário-mínimo, há alteração no valor devido pelo MEI a título de INSS, cobrado no DAS.

Em janeiro de 2020 o valor do salário-mínimo era de R\$ 1.039,00 e o INSS devido pelo MEI era de R\$ 51,95. Suponhamos que um MEI tenha emitido e pagado os DAS de todos os períodos de apuração de 2020, com valor de INSS vigente naquele momento.

Em fevereiro de 2020, o valor do salário-mínimo foi atualizado para R\$ 1.045,00 e o INSS devido pelo MEI passou a ser de R\$ 52,25.

Após isso, o MEI que pagou todos os DAS de 2020 em janeiro, passou a ser devedor da diferença entre o valor antigo de INSS (R\$ 51,95) e o novo valor (R\$ 52,25). Ou seja, em cada um dos períodos de apuração de fevereiro a dezembro de 2020, passou a possuir saldo devedor de R\$ 0,30.

A partir de 11/08/2023, o MEI conseguirá pagar as diferenças, desde que possua algum débito posterior, independente do ano.

Para isso, o MEI deverá acessar, no PGMEI, o ano-calendário em que haja saldo devedor posterior ao acúmulo da diferença e apurar/gerar os DAS. Caso já tenha feito a apuração antes de 11/08/2023, efetue nova apuração para atualizar os valores.

No nosso exemplo, o MEI acessou o ano de 2020 e tentou apurar os DAS dos períodos de apuração de fevereiro a dezembro de 2020. O PGMEI informou que não há DAS a ser emitido.

Períod Não há DAS a ser emitido	Número da Apuração	Número do DAS	Data de Vencimento
Janeiro, 2020	269631512020010031	-	-
Fevereiro/2020 🕄	269631512020020036	-	-
Março/2020 😫	269631512020030031	-	-
Abril/2020 😫	269631512020040031	-	-
Maio/2020 😫	269631512020050030	-	-
Junho/2020 😫	269631512020060030	-	-
Julho/2020 😆	269631512020070030	-	-
Agosto/2020 😫	269631512020080030	-	-
Setembro/2020 😆	269631512020090030	-	-
Dutubro/2020 😫	269631512020100030	-	-
Novembro/2020 😫	269631512020110030	-	-
Dezembro/2020 😫	269631512020120032	-	-

Em seguida, acessou o ano-calendário 2023 e selecionou o período de apuração janeiro/2023, ainda não pago, e pode verificar que o DAS a ser emitido incluiria os saldos devedores acumulados de 2020

Nom	e:		Acumulado 02/2020: R\$ 0,30						
			Acumulado 03/2020: R\$ 0,30						
			Acumulado 04/2020: R\$ 0,30	o: 2023 -	Ok				
			Acumulado 05/2020: R\$ 0,30						
Selecione o(s) període	o(s) de apura	ição:	Acumulado 06/2020: R\$ 0,30						
			Acumulado 07/2020: R\$ 0,30			Deer			
🗌 Período de Apuraçã	ăo Apurado E	Benefício INSS	Acumulado 08/2020: R\$ 0,30	Principal	Multa	Juros	Imo do DAS Total	Data de Vencimento	Data de Acolhime
Janeiro/2023	Não		Acumulado 09/2020: R\$ 0,30	R\$ 69,40	R\$ 13,88	R\$ 4,99	R\$ 88,27	22/02/2023	31/08/2023
Evereiro/2023	Não		Acumulado 10/2020: R\$ 0.30	R\$ 66,10	R\$ 13,22	R\$ 3,42	R\$ 82,74	20/03/2023	31/08/2023
Março/2023	Não		Acumulado 11/2020: R\$ 0.30	R\$ 66,10	R\$ 13,22	R\$ 2,81	R\$ 82,13	20/04/2023	31/08/2023
Abril/2023	Não		Acumulado 12/2020: P\$ 0.30	R\$ 66,10	R\$ 13,22	R\$ 2,07	R\$ 81,39	22/05/2023	31/08/2023
Maio/2023	Não			R\$ 67,00	R\$ 12,60	R\$ 1,39	R\$ 80,99	20/06/2023	16/08/2023
Junho/2023	Não			R\$ 67,00	R\$ 5,97	R\$ 0,67	R\$ 73,64	20/07/2023	16/08/2023
Julho/2023	Não		INSS: R\$ 0,00 INSS: R\$ 65,10	R\$ 67,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67,00	21/08/2023	21/08/2023
Agosto/2023	Não			R\$ 67,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67,00	20/09/2023	20/09/2023
Setembro/2023	Não		5% SOLE O Salato minito.	R\$ 67,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67,00	20/10/2023	20/10/2023
Outubro/2023	Não		A Vencer	R\$ 67,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67,00	20/11/2023	20/11/2023
Novembro/2023	Não		A Vencer	R\$ 67,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67,00	20/12/2023	20/12/2023
Dezembro/2023	Não		A Vencer	R\$ 67,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67,00	22/01/2024	22/01/2024
			Informe a data para pagamento do(s) l	DAS: 16/08/	2023				

Ao passar o mouse sobre o valor da coluna "Principal" o PGMEI detalha os débitos que irão compor o DAS gerado para cada período de apuração. Neste exemplo, o DAS de janeiro de 2023 é composto pelos saldos acumulados de 02 a 12/2022 (R\$ 0,30 cada um), e pelo INSS e ICMS do próprio mês de janeiro.

\rm ATENÇÃO!

As diferenças acumuladas só serão incluídas em períodos de apuração posteriores de DAS ainda não pagos, ou com saldo devedor que, somado com essas diferenças, atinjam R\$10,00.

Supondo que o MEI possua diferenças acumuladas a pagar e tenha sido desenquadrado do Simei ou tenha dado baixa no CNPJ, não conseguirá pagar tais diferenças se já tiver pagado todos os DAS dos períodos de apuração posteriores às diferenças.

5. CONSULTA EXTRATO/PENDÊNCIAS

A opção "Consulta Extrato/Pendências" permite ao MEI:

- consultar os extratos das apurações mensais;
- consultar pendências relativas à entrega da declaração anual, ao atraso no recolhimento de parcelamento e a débitos de SIMEI em cobrança na RFB;
- consultar DAS emitidos.



Essa opção só está disponível no PGMEI – versão completa, acessado com certificado digital ou código de acesso.

Ao acessar a versão sem controle de acesso, será apresentada a seguinte mensagem:

Acesso restrito

A opção Consulta Extrato/Pendências é habilitada apenas no PGMEI versão completa, que exige controle de acesso.

5.1. CONSULTA PENDÊNCIAS NO SIMEI

Ao clicar em Consulta Extrato/Pendências > Consulta Pendências no Simei, será apresentada uma tela informando se existem pendências relativas à entrega da declaração anual (DASN-Simei), a débitos de Simei em cobrança na RFB, inclusive débitos controlados por processo, e se existem parcelas em atraso de parcelamento (se houver parcelamento).

No nosso exemplo, a consulta a seguir foi efetuada antes da entrega da DASN-Simei do ano-calendário 2016, que estava em atraso, por isso foi apresentada a pendência em relação à DASN-Simei do ano de 2016.

DASN-Simei em atraso
Ano-Calendário: 2016
Débitos de Simei em Cobrança na RFB
Sem pendência
Débitos de Simei em Processo na RFB
Sem pendência
Para consultar a situação fiscal completa do CNPJ, acesse o portal e-CAC.
O código de acesso do Portal do Simples Nacional NÃO é o mesmo utilizado no portal e-CAC. Para gerar o código de acesso ao portal e-CAC, clique aqui.

Após realizar as apurações no PGMEI e transmitir a DASN-Simei, os débitos são carregados no sistema de cobrança da RFB (em até 5 dias após a transmissão da declaração).

Em nova consulta na opção "Consulta Pendências no Simei", após a entrega da DASN-Simei em atraso, a pendência da declaração do ano de 2016 foi resolvida, mas o aplicativo passou a apresentar os débitos em cobrança na RFB:

DASN-Simei em atraso		
Sem pendência		

Déb	ébitos de Simei em Cobrança na RFB												
	Período de Apuração	Data de Vencimento	Situação	Débito Declarado	Saldo Devedor								
	i ellodo de Aparação	Data de Vencimento	Undação	Debito Decidiado	Principal	Multa	Juros	Total					
	Janeiro/2016	22/02/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 10,08	R\$ 68,88					
	Fevereiro/2016	22/03/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 9,51	R\$ 68,31					
	Março/2016	20/04/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 8,99	R\$ 67,79					
	Abril/2016	20/05/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 8,44	R\$ 67,24					
	Maio/2016	20/06/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 7,87	R\$ 66,67					
	Junho/2016	20/07/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 7,33	R\$ 66,13					
	Julho/2016	22/08/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 6,74	R\$ 65,54					
	Agosto/2016	20/09/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 6,19	R\$ 64,99					
	Setembro/2016	20/10/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 5,68	R\$ 64,48					
	Outubro/2016	21/11/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 5,17	R\$ 63,97					
	Novembro/2016	20/12/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 4,61	R\$ 63,41					
	Dezembro/2016	20/01/2017	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 4,09	R\$ 62,89					
Т	OTAL				R\$ 588,00	R\$ 117,60	R\$ 84,70	R\$ 790,30					

erar DAS Pagar Onl

Débitos de Simei em Processo na RFB

Sem pendência

Para consultar a situação fiscal completa do CNPJ, acesse o portal e-CAC.

O código de acesso do Portal do Simples Nacional NÃO é o mesmo utilizado no portal e-CAC. Para gerar o código de acesso ao portal e-CAC, clique aqui.

ATENÇÃO!

Essa pesquisa apresenta apenas os débitos em cobrança na RFB <u>apurados no Simei</u>, não contemplando todos os débitos da empresa, como, por exemplo, débitos anteriores ao período no Simei, débitos de multa por atraso na entrega da DASN-Simei, recolhidos em Darf, GPS etc.

Para consultar a situação fiscal completa do CNPJ, o MEI deve acessar o portal e-CAC > Pesquisa de Situação Fiscal e gerar um novo código de acesso, específico para este portal.

5.1.1 DAS Cobrança

Os débitos de Simei em cobrança na RFB, controlados ou não por processo, podem ser regularizados por meio do DAS Cobrança. O DAS cobrança é gerado na opção Consulta Extrato/Pendências > Consulta Pendências no Simei. É possível selecionar um PA, alguns ou todos os PA devedores.

<u>Nessa opção será gerado um único DAS para pagamento de todos os PA selecionados</u>. <u>O PA desse DAS</u> <u>corresponderá ao último débito selecionado</u>.

No exemplo da empresa Alpha, vamos selecionar os PA de 01 a 05/2016 para pagamento e clicar no botão "Gerar DAS" para a geração do DAS Cobrança.

Débitos de Simei em Cobrança na RFB

Período de Apuração	Data de Vencimento	Situação	Débito Doclarado		Saldo I	Devedor	
	Data de Vencimento	Situação	Debito Decidiado	Principal	Multa	Juros	Total
Janeiro/2016	22/02/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 10,08	R\$ 68,88
Fevereiro/2016	22/03/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 9,51	R\$ 68,31
Março/2016	20/04/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 8,99	R\$ 67,79
Abril/2016	20/05/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 8,44	R\$ 67,24
✓ Maio/2016	20/06/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 7,87	R\$ 66,67
Junho/2016	20/07/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 7,33	R\$ 66,13
Julho/2016	22/08/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 6,74	R\$ 65,54
Agosto/2016	20/09/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 6,19	R\$ 64,99
Setembro/2016	20/10/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 5,68	R\$ 64,48
Outubro/2016	21/11/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 5,17	R\$ 63,97
Novembro/2016	20/12/2016	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 4,61	R\$ 63,41
Dezembro/2016	20/01/2017	Devedor	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 9,80	R\$ 4,09	R\$ 62,89
TOTAL				R\$ 588,00	R\$ 117,60	R\$ 84,70	R\$ 790,30

Gerar DAS Pagar Online

Será gerado um único DAS com PA 05/2016.

DAS Cobrança gerados:		
Período de Apuração	Número do DAS	Data de Vencimento
05/2016	07.08.17320.4173731-1	20/06/2016
	Imprimir/Visualizar PDF Voltar	

Na opção Consulta Extrato/Pendências > Consulta Extrato, é possível consultar o detalhamento do DAS Cobrança e o valor correspondente a cada PA. Ver item 6.

5.1.2. Pendência de Parcelamento em Atraso

TOTAL

Se o MEI tiver parcelamento, especial ou convencional, a opção Consulta Extrato/Pendências > Consulta Pendências no Simei também mostrará se o parcelamento está com alguma parcela em atraso.

DASN-Simei em atraso													
Sem pendência													
Parcelamento no Simei	arcelamento no Simei												
Tipo de Parcelamento		Número	o do Pedido	Descrição		Situação do	Parcelamer	nto					
Parcelamento Ordinário do MEI 0002				Parcela(s) em atra - Parcela 03 - 10/2	so: D17	Em Parcelan	nento						
Débitos de Simei em Cobrar	nça na RFB												
_						Saldo	Devedor						
Período de Apuração	Data de Vencim	ento	Situação	Débito Declarado	Principal	Multa	Juros	Total					
Setembro/2015	20/10/2015		Em Parcelamento	R\$ 45,40	R\$ 18,20	R\$ 3,64	R\$ 4,52	R\$ 26,36					
Outubro/2015	20/11/2015		Em Parcelamento	R\$ 45,40	R\$ 45,40	R\$ 9,08	R\$ 10,80	R\$ 65,28					
Novembro/2015	21/12/2015		Em Parcelamento	R\$ 45,40	R\$ 45,40	R\$ 9,08	R\$ 10,27	R\$ 64,75					
Dezembro/2015	20/01/2016		Em Parcelamento	R\$ 45,40	R\$ 45,40	R\$ 9,08	R\$ 9,79	R\$ 64,27					
Janeiro/2016	22/02/2016		Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 10,29	R\$ 70,29					
Evereiro/2016	21/03/2016		Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 9,70	R\$ 69,70					
Março/2016	20/04/2016		Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 9,17	R\$ 69,17					
Abril/2016	20/05/2016		Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 8,61	R\$ 68,61					
Maio/2016	20/06/2016		Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 8,03	R\$ 68,03					
Junho/2016	20/07/2016		Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 7,48	R\$ 67,48					
Julho/2016	22/08/2016		Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 6,88	R\$ 66,88					
Agosto/2016	20/09/2016		Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 6,32	R\$ 66,32					
Setembro/2016	20/10/2016		Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 5,80	R\$ 65,80					
Outubro/2016	21/11/2016		Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 5,28	R\$ 65,28					
Novembro/2016	20/12/2016		Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 4,70	R\$ 64,70					
Dezembro/2016	20/01/2017		Em Parcelamento	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00	R\$ 4,17	R\$ 64,17					
Dezembro/2016	20/02/2017		Devedor	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 37,30	R\$ 637,30					

Gerar DAS Pagar Online

Na tela acima, em novo exemplo, o MEI está com os débitos de 09/2015 a 12/2016 parcelados (situação = em parcelamento). Possui um débito relativo a DAS de excesso de receita, PA 12/2016 no valor de R\$ 500,00, não parcelado (situação = devedor). A parcela de nº 03, vencida em 31/10/2017, está em atraso e deve ser gerada no aplicativo de parcelamento:

R\$ 500,00 R\$ 100,00 R\$ 37,30 R\$ 637,30 R\$ 1.254,40 R\$ 250,88 R\$ 159,11 R\$ 1.664,39

PARCELAMENTO		
Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Parcelamento - Microempreendedor Individual	C~	CPF - CNPJ
Parcelamento Especial - Microempreendedor Individual	C~	CPF - CNPJ

IMPORTANTE!

Os débitos parcelados devem ser pagos por meio do DAS de Parcela gerado nos aplicativos de Parcelamento (convencional, especial ou PERT-SIMEI). O não pagamento do DAS de Parcela mensal poderá acarretar a rescisão do parcelamento.

O PGMEI permite a geração de DAS e DAS de Cobrança para débitos parcelados, contudo, essa opção deve ser utilizada em situações <u>excepcionais</u>, quando, por exemplo, o MEI desejar liquidar o parcelamento convencional, antecipadamente.

5.2 – CONSULTA EXTRATO

Esta função permite ao MEI consultar o *Extrato* do ano selecionado, que contém as seguintes informações:

- CNPJ e nome empresarial;
- para cada período de apuração (PA):
- data/hora da apuração;
- dados da apuração: número da apuração; indicação de "Benefício INSS" (Sim ou Não); valor apurado total e por tributo (INSS, ICMS e ISS);
- dados do DAS gerado: data da geração do DAS; valor do DAS (original, sem multa e juros) destinado ao PA; número do DAS; tipo do DAS; indicação se o DAS foi pago.

Ao selecionar o menu Consulta Extrato/Pendências > Consulta Extrato, informar o ano desejado e OK. Será apresentado o Extrato, e, ao final, o botão para imprimir o extrato em PDF.

🐴 Co	nsulta	Extrato/F	Pendências	Ŧ
------	--------	-----------	------------	---

- Consulta Extrato
- 🚄 Consulta Pendêrtêa no Simei
- III Consulta DAS Emitidos



Se não tiver nenhuma apuração no ano selecionado, será apresentada mensagem:



No exemplo da empresa Alpha, após selecionar o ano de 2016 e clicar em OK é apresentada a tela a seguir:

Período de Apuraçã	o (PA): Janeiro/2016									
		Apuração					Doc	umentos de Arro	ecadação - DAS	
Data da Apuração	Nº Apuração	Beneficio INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pag
16/11/2017 10:26:42	2016010001	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	16/11/2017 10:26:42	R\$ 49,00	07.08.17320.4173709-5 PGMEI	Não
							16/11/2017 14:23:07	R\$ 49,00	07.08.17320.4173731-1	Sim
									DAS CODIaliça	
Período de Apuraçã	o (PA): Fevereiro/2016	Anuração	-		-	-	Da	umantas da Arr	onstouranya	
² eríodo de Apuraçã	o (PA): Fevereiro/2016	Apuração Benefício INSS	INSS	ICMS	221	Total	Doc Data da Geração	umentos de Arro	ecadação - DAS	Par
Período de Apuraçã Data da Apuração 16/11/2017 10:26:42	io (PA): Fevereiro/2016 Nº Apuração 2016020001	Apuração Beneficio INSS Não	INSS R\$ 44,00	ICMS	ISS R\$ 5,00	Total R\$ 49,00	Doc Data da Geração 16/11/2017 10:26:42	cumentos de Arro Valor do DAS R\$ 49,00	ecadação - DAS Nº do DAS / Tipo 07.08.17320.4173710-9 PGME	Pag

Resumo:

- MEI efetuou apuração para todo o ano de 2016 em 16/11/2017, em atraso. Valor total devido: R\$ 49,00, sendo R\$ 44,00 de INSS e R\$ 5,00 de ISS;
- Gerado um DAS para cada PA de 01 a 12/2016, em 16/11/2017, na opção Emitir Guia de Pagamento (DAS), que não foram pagos;
- Após a transmissão da DASN-Simei e carga dos débitos no sistema de cobrança da RFB, foi gerado DAS Cobrança na opção Consulta/Extrato > Consulta Pendências, no Simei. Na geração do DAS Cobrança foram selecionados os PA de 01 a 05/2016;
- Gerado um único DAS Cobrança, englobando os débitos de 01 a 05/2016, no valor original de R\$ 245,00 (R\$ 49,00 para cada PA), que foi pago.

Ao clicar no link do número do DAS é possível visualizar o detalhamento do documento.

Clicando no link do DAS de número 0708.17320.4173709-5 (PGMEI) do PA 01/2016:

Detalhamento do DAS

Número do DAS: 07.08.17320.4173709-5

PA: 01/2016

Data do Pagamento: -

PA	INSS	ICMS	UF	ISS	Município/UF	TOTAL
01/2016	R\$ 44,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	FRANCISCO MORATO/SP	R\$ 49,00
Total	R\$ 44,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	-	R\$ 49,00

Multa: R\$ 9,80

Juros: R\$ 10,08

Total do DAS: R\$ 68,88

Clicando no link do DAS de número 0708.17320.4173731-1 (DAS Cobrança) do PA 01/2016:

Detalhamento do DAS

 \times

Número do DAS: 07.08.17320.4173731-1

PA: 05/2016

Data do Pagamento: -

PA	INSS	ICMS	UF	ISS	Município/UF	TOTAL
01/2016	R\$ 44,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	FRANCISCO MORATO/SP	R\$ 49,00
02/2016	R\$ 44,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	FRANCISCO MORATO/SP	R\$ 49,00
03/2016	R\$ 44,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	FRANCISCO MORATO/SP	R\$ 49,00
04/2016	R\$ 44,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	FRANCISCO MORATO/SP	R\$ 49,00
05/2016	R\$ 44,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	FRANCISCO MORATO/SP	R\$ 49,00
Total	R\$ 220,00	R\$ 0,00	-	R\$ 25,00	-	R\$ 245,00

Multa: R\$ 49,00

Juros: R\$ 44,89

Total do DAS: R\$ 338,89

Consultando o detalhamento do DAS Cobrança, observa-se que o valor total pago foi de R\$ 338,89, sendo R\$ 245,00 de valor principal (sem multa e juros). Apesar do PA desse DAS Cobrança ser 05/2016 (último débito), o DAS abrange os de PA 01 a 05/2016. O valor original de cada PA é de R\$ 49,00, sendo este o valor que aparecerá na consulta extrato, no campo "Valor do DAS".

5.2.1 – Tipos de DAS

O campo "Tipo" da Consulta Extrato, pode apresentar as seguintes informações:

- Automático: DAS gerado, automaticamente, pelo PGMEI no início de cada ano para gravar as CNAE existentes e o Município/UF de localização (este último, a partir do PA 01/2018), para fins de cálculo dos tributos devidos no ano e destinação do ICMS/ISS ao ente federado, conforme art. 101, § 1º, inciso II da Resolução CGSN 140/2018;
- PGMEI: DAS gerado pelo PGMEI na opção Emitir Guia de Pagamento (DAS);
- DAS Cobrança: DAS gerado pelo PGMEI na opção Consulta Extrato/Pendências > Consulta Pendências no Simei, que consulta todos os débitos de Simei em cobrança na RFB;
- Parcelamento: DAS de Parcela gerado pelo aplicativo de parcelamento;
- Débito Automático: DAS cadastrado em débito em conta;
- APP MEI: DAS gerado pelo aplicativo móvel APP MEI;
- Totem Sebrae: DAS gerado pelos totens encontrados no Sebrae;
- DAS Quota Única DAS dos PA 03 a 05/2021, quando emitido sem a opção "Quotas" selecionada;
- DAS Primeira Quota DAS dos PA 03 a 05/2021, quando selecionada a opção "Quotas";
- DAS Segunda Quota DAS dos PA 03 a 05/2021, quando selecionada a opção "Quotas".
- Transportador Autônomo de Cargas: DAS gerado quando o contribuinte cumpre a condição de transportador autônomo de cargas inscrito como MEI, que tenha como ocupação profissional exclusiva, durante o ano-calendário, o transporte rodoviário de cargas nos termos da tabela B do Anexo X, da Resolução CGSN nº 140/2018.

5.2.2. Exemplos – Consulta Extrato

Exemplo 1:

Período de Apuração	o (PA): Março/2017									
	A	puração					Doc	umentos de Arr	ecadação - DAS	
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
03/04/2017 14:46:22	2017030001	Não	R\$ 46,85	R\$ 1,00	-	R\$ 47,85	03/04/2017 14:46:22	R\$ 47,85	07.08.17093.3966887-2 PGMEI	Sim

- PA 03/2017
- em 03/04/2017, MEI fez a apuração e gerou DAS pela opção Emitir Guia de Pagamento. Valor Devido (original) de R\$ 47,85. Documento pago.

Exemplo 2:

Perio	odo de Apuração	o (PA): Janeiro/2016										
Apuração								Documentos de Arrecadação - DAS				
Data	ı da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago	
27/0	1/2016 10:31:26	2016010001	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	27/01/2016 10:31:26	R\$ 49,00	07.19.16027.6453994-2 Automático	Não	
29/0	5/2017 15:27:00	2016010002	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	29/05/2017 15:26:59	R\$ 49,00	07.08.17149.2608703-2 PGMEI	Não	

- PA 01/2016
- em 27/01/2016, realizada a apuração e gerado DAS Automático pelo aplicativo para gravação das CNAE.
 Valor Devido (original) de R\$ 49,00. Documento não pago;
- em 29/05/2017, realizada nova apuração pelo MEI, na opção Emitir Guia de pagamento, e gerado novo DAS. Documento não pago. Valor ainda devido = R\$ 49,00.

Exemplo 3:

Período de Apuração	reríodo de Apuração (PA): Junho/2016												
	A	puração	Documentos de Arrecadação - DAS										
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago			
29/05/2017 15:27:00	2016060001	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	29/05/2017 15:26:59	R\$ 49,00	07.08.17149.2608708-3 PGMEI	Não			
							24/07/2017 14:35:50	R\$ 41,79	07.18.17205.8906307-7 Parcelamento	Sim			
							24/10/2017 11:43:38	R\$ 7,23	07.08.17297.4171912-0 DAS Cobrança	Sim			

- PA 06/2016
- em 29/05/2017, MEI fez a apuração e geração de DAS pela opção Emitir Guia de Pagamento. Valor Devido (original) de R\$ 49,00. Documento não pago;
- em 24/07/2017, gerado DAS de Parcela pelo aplicativo de parcelamento (MEI parcelou o débito do PA 06/2016). Valor original pago para o PA = R\$ 41,79;
- em 24/10/2017, gerado DAS Cobrança pelo MEI na opção Consulta Extrato/Pendências > Consultas Pendências no Simei. MEI desistiu do parcelamento e gerou o DAS do saldo devedor. Valor original pago para o PA = R\$ 7,23.

Exemplo 4:

Período de Apuração	Período de Apuração (PA): Julho/2016												
	Documentos de Arrecadação - DAS												
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago			
11/04/2017 12:58:47	2016070001	Não	R\$ 44,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00	11/04/2017 12:58:47	R\$ 50,00	07.08.17101.6764450-8 PGMEI	Não			
15/07/2017 18:04:11	2016070002	Não	R\$ 44,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00	15/07/2017 18:04:11	R\$ 50,00	07.08.17196.6604807-6 App MEI	Não			

- PA 07/2016
- em 11/04/2017, MEI fez a apuração e gerou DAS pela opção Emitir Guia de Pagamento. Valor Devido (original) de R\$ 50,00. Documento não pago;
- em 15/07/2017, realizada nova apuração pelo MEI, no aplicativo móvel APP MEI, e gerado novo DAS.
 Documento não pago. Valor ainda devido = R\$ 50,00.

Exemplo 5:

Período de Apuração	riodo de Apuração (PA): Novembro/2013												
	A	puração	Documentos de Arrecadação - DAS										
Data da Apuração	Nº Apura	ção	Beneficio INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago		
08/07/2013 15:56:34		2013110001	Não	R\$ 33,90	-	R\$ 5,00	R\$ 38,90	08/07/2013 15:56:35	R\$ 38,90	01.08.13189.0368974-6 PGMEI	Não		
12/12/2013 15:08:33		2013110002	Sim	-	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00	12/12/2013 15:08:33	R\$ 5,00	07.08.17297.4172115-9 PGMEI	Não -		
								25/10/2017 10:19:54	R\$ 5,00	07.08.17298.4172471-0	Sim		

- PA 11/2013
- em 08/07/2013, MEI fez a apuração e gerou DAS pela opção Emitir Guia de Pagamento. Valor Devido (original) de R\$ 38,90. Documento não pago;
- em 12/12/2013, realizada nova apuração pelo MEI, retificando a informação de benefício previdenciário, e gerado novo DAS. Documento não pago. Valor Devido (original) = R\$ 5,00;
- em 25/10/2017, gerado DAS Cobrança pelo MEI na opção Consulta Extrato/Pendências > Consultas Pendências no Simei. Valor original pago para o PA = R\$ 5,00 (o DAS Cobrança englobou também outros débitos, mas no campo "Valor do DAS" do extrato aparece apenas o valor relativo a cada PA).

Exemplo 6:

(PA): 02/2020											
Apuração							Documentos de Arrecadação - DAS				
º Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago		
2020020001	Não	R\$ 51,95	R\$ 1,00	-	R\$ 52,95	13/01/2020 21:01:51	R\$ 52,95	07.08.20013.6617198-9 PGMEI	Sim		
2020020002	Não	R\$ 52,25	R\$ 1,00	-	R\$ 53,25	27/06/2020 12:00:50	R\$ 0,30	07.08.20179.3277354-1	Não		
	(PA): 02/2020 Apuração 2020020001 2020020002	(PA): 02/2020 • Apuração • Apuração 2020020001 Não 2020020002 Não	(PA): 02/2020 • Apuração Benefício INSS INSS 2020020001 Não R\$ 51,95 2020020002 Não R\$ 52,25	(PA): 02/2020 Apuração Benefício INSS INSS ICMS 2020020001 Não R\$ 51,95 R\$ 1,00 2020020002 Não R\$ 52,25 R\$ 1,00	(PA): 02/2020 Apuração Apuração Benefício INSS INSS ICMS ISS 2020020001 Não R\$ 51,95 R\$ 1,00 - 2020020002 Não R\$ 52,25 R\$ 1,00 -	(PA): 02/2020 Apuração Apuração Benefício INSS INSS ICMS ISS Total 2020020001 Não R\$ 51,95 R\$ 1,00 - R\$ 52,95 2020020002 Não R\$ 52,25 R\$ 1,00 - R\$ 53,25	Apuração Documenta Apuração Benefício INSS INSS ICMS ISS Total Data da Geração 2020020001 Não R\$ 51,95 R\$ 1,00 - R\$ 52,95 13/01/2020 21:01:51 2020020002 Não R\$ 52,25 R\$ 1,00 - R\$ 53,25 27/06/2020 12:00:50	Apuração Documentos de Arra Apuração Benefício INSS ISS ICMS ISS Total Data da Geração Valor do DAS 2020020001 Não R\$ 51,95 R\$ 1,00 - R\$ 52,95 13/01/2020 21:01:51 R\$ 52,95 2020020002 Não R\$ 52,25 R\$ 1,00 - R\$ 53,25 27/06/2020 12:00:50 R\$ 0,30	Apuração Documentos de Arrecadação - DAS Apuração Benefício INSS ICMS ISS Total Data da Geração Valor do DAS Nº do DAS / Tipo 2020020001 Não R\$ 51,95 R\$ 1,00 - R\$ 52,95 13/01/2020 21:01:51 R\$ 52,95 07.08.20013.6617198-9 2020020002 Não R\$ 52,25 R\$ 1,00 - R\$ 53,25 27/06/2020 12:00:50 R\$ 0,30 07.08.20179.3277354-1		

Período de Apuração (PA): 03/2020

	Aj	ouração					Docu	mentos de Arre	ecadação - DAS	
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
13/01/2020 21:01:52	2020030001	Não	R\$ 51,95	R\$ 1,00	-	R\$ 52,95	13/01/2020 21:01:51	R\$ 52,95	07.08.20013.6617199-7	Sim
27/06/2020 12:00:50	2020030002	Não	R\$ 52,25	R\$ 1,00	-	R\$ 53,25	27/06/2020 12:00:50	R\$ 0,30	07.08.20179.3277354-1 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): 04/2020

	Aj	ouração					Docu	mentos de Arre	ecadação - DAS	
Data da Apuração	Nº Apuração	Beneficio INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
13/01/2020 21:01:52	2020040001	Não	R\$ 51,95	R\$ 1,00	-	R\$ 52,95	13/01/2020 21:01:51	R\$ 52,95	07.08.20013.6617200-4 PGMEI	Sim
27/06/2020 12:00:50	2020040002	Não	R\$ 52,25	R\$ 1,00	-	R\$ 53,25	27/06/2020 12:00:50	R\$ 0,30	07.08.20179.3277354-1 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): 05/2020

	Aj	puração					Docur	mentos de Arre	ecadação - DAS	
Data da Apuração	Nº Apuração	Beneficio INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
13/01/2020 21:01:52	2020050001	Não	R\$ 51,95	R\$ 1,00	-	R\$ 52,95	13/01/2020 21:01:52	R\$ 52,95	07.08.20013.6617221-7 PGMEI	Sim
25/06/2020 20:19:25	2020050002	Não	R\$ 52,25	R\$ 1,00		R\$ 53,25				
27/06/2020 12:00:50	2020050003	Não	R\$ 52,25	R\$ 1,00		R\$ 53,25	27/06/2020 12:00:50	R\$ 0,30	07.08.20179.3277354-1	Não

Período de Apuração (PA): 06/2020

	A	ouração					Docu	mentos de Arre	ecadação - DAS	
Data da Apuração	Nº Apuração	Beneficio INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Page
13/01/2020 21:01:52	2020060001	Não	R\$ 51,95	R\$ 1,00	-	R\$ 52,95	13/01/2020 21:01:52	R\$ 52,95	07.08.20013.6617222-5	Não
27/06/2020 12:00:50	2020060002	Não	R\$ 52,25	R\$ 1,00	-	R\$ 53,25	27/06/2020 12:00:50	R\$ 53,25	07.08.20179.3277354-1 PGMEI	Não

- PA 02 a 06/2020
- em 13/01/2020, MEI fez as apurações e gerou DAS dos períodos de apuração 02 a 06/2020 pela opção Emitir Guia de Pagamento. Valor Devido (original) de R\$ 52,95 (INSS R\$ 51,95 + ICMS R\$ 1,00). Pagou os DAS de 02 a 05/2020 e não pagou o DAS de 06/2020;
- Em função da Medida Provisória 919, que alterou o valor do salário mínimo a partir de 01/02/2020, houve alteração do valor devido da contribuição previdenciária do MEI (INSS), recolhido em DAS, para R\$ 52,25, para os períodos de apuração (PA) de 02/2020 a 12/2020.
- Como o MEI já havia recolhido os DAS antes da alteração do valor do INSS, após a alteração restou saldo devedor de R\$ 0,30 nos períodos de apuração 02 a 05/2020.

Sel	ecione o(s) per	íodo(s) de	apuração:							
	Pariada da			Panoficia		F	Resum	o do DA	S a ser gerado)
	Apuração	Apurado	Situação	INSS	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Vencimento	Data de Acolhimento
	Janeiro/2020	Sim	Liquidado		<u>~</u>	-	121	-	8	2
	Fevereiro/2020	Sim	Devedor		5	2	(5)	æ	(5	100
	Março/2020	Sim	Devedor		-	-	-	н	-	-
	Abril/2020	Sim	Devedor		2	23	123	2	12	2
	Maio/2020	Sim	Devedor		5	5	072	5	ia.	ā
	Junho/2020	Sim	A Vencer		R\$ 54,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,45	20/07/2020	20/07/2020

- em 27/06/2020, apurou novo DAS de 06/2020. Automaticamente, o PGMEI selecionou os períodos de apuração de 02 a 06/2020 e incluiu o saldo devedor de R\$ 0,30 dos períodos anteriores no DAS de 06/2020.
- o DAS de 06/2020, contendo os valores detalhados abaixo, não foi pago. Quando o MEI realizar o pagamento desses valores, a situação dos PA 02/2020 a 06/2020 passará para "liquidado".

Número do DAS: 07.08.20179.3277354-1

PA: 06/2020

Data do Pagamento: -

PA	INSS	ICMS	UF	ISS	Municipio/UF	TOTAL
02/2020	R\$ 0,30	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00		R\$ 0,30
03/2020	R\$ 0,30	R\$ 0,00	~	R\$ 0,00		R\$ 0,30
04/2020	R\$ 0,30	R\$ 0,00	- 2-	R\$ 0,00	823	R\$ 0,30
05/2020	R\$ 0,30	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,30
06/2020	R\$ 52,25	R\$ 1,00	SP	R\$ 0,00		R\$ 53,25
Total	R\$ 53,45	R\$ 1,00	-	R\$ 0,00		R\$ 54,45

Exemplo 7:

	A	Apuração					Docu	mentos de Arre	ecadação - DAS	
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
11/03/2020 20:04:34	2020020001	Não	R\$ 52,25	-	R\$ 5,00	R\$ 57,25	11/03/2020 20:04:34	R\$ 57,25	07.08.20071.5207640-2 Débito Automático	Sim
eríodo de Apuraçã	io (PA): 03/2020									
Período de Apuraçã	io (PA): 03/2020									
Período de Apuraçã	io (PA): 03/2020	Apuração					Docu	mentos de Arre	ecadação - DAS	
Período de Apuraçã Data da Apuração	io (PA): 03/2020 # N° Apuração	Apuração Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Docu Data da Geração	mentos de Arre Valor do DAS	ecadação - DAS Nº do DAS / Tipo	Pago
Período de Apuraçã Data da Apuração 11/04/2020 09:37:34	io (PA): 03/2020 A N° Apuração 2020030001	Apuração Benefício INSS Não	INSS R\$ 52,25	ICMS	ISS R\$ 5,00	Total R\$ 57,25	Docu Data da Geração 11/04/2020 09:37:34	mentos de Arra Valor do DAS R\$ 57,25	ecadação - DAS Nº do DAS / Tipo 07.08.20102.0517022-0 Débito Automático	Pago Não
Período de Apuraçã Data da Apuração 11/04/2020 09:37:34 30/04/2020 02:27:55	io (PA): 03/2020 A N° Apuração 2020030001 2020030002	Apuração Benefício INSS Não Não	INSS R\$ 52,25 R\$ 52,25	ICMS -	ISS R\$ 5,00 R\$ 5,00	Total R\$ 57,25 R\$ 57,25	Docu Data da Geração 11/04/2020 09:37:34 30/04/2020 02:27:55	mentos de Arra Valor do DAS R\$ 57,25 R\$ 57,25	ecadação - DAS Nº do DAS / Tipo 07.08.20102.0517022-0 Débito Automático 07.08.20121.5391149-2 App MEI	Pago Não Não

- PA 02 e 03/2020
- MEI com registro de débito automático efetuado com mais de 10 dias de antecedência do vencimento do DAS.
- em 11/03/2020 o PGMEI emitiu automaticamente o DAS do período de apuração 02/2020 e enviou ao banco para pagamento. Documento pago por débito automático;
- em 11/04/2020, o PGMEI emitiu automaticamente o DAS do período de apuração 03/2020. O envio do documento ao banco para pagamento é feito apenas em outubro de 2020, em virtude da prorrogação da data de vencimento nos temos da Resolução CGSN nº 152/2020. O vencimento do PA 03/2020 foi prorrogado para 20/10/2020.
- em 30/04/2020, o MEI realizou nova apuração, no aplicativo móvel APP MEI, e gerado novo DAS.
 Documento não pago. Valor ainda devido = R\$ 57,25.
- em 03/06/2020, realizada nova apuração pelo MEI, na opção Emitir Guia de pagamento, e gerado novo DAS. Documento pago antes do vencimento.
- Nesse caso, o MEI deverá cancelar o débito automático até 10/10/2020, ou o PGMEI enviará o DAS ao banco e poderá ocorrer pagamento em duplicidade.

Exemplo 8:

Período de Apu	ıração (PA): 04/2022									
		Apuração						Documento	s de Arrecadação - DAS	
Data da Apuração	№ Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
10/05/2022 09:57:05	2022040001	Não	<u>R\$</u> 145,44	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 151,44	10/05/2022 09:57:05	R\$ 151,44	07.08.22130.6400474-1 PGMEI Transportador autônomo de carga	Não
16/05/2022 14:29:39	2022040002	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	16/05/2022 14:29:39	R\$ 66,60	07.08.22136.6400871-3 PGMEI	Não

- PA 04/2022
- Em 10/05/2022 o MEI transportador autônomo de cargas emitiu o DAS no valor de R\$151,44, com INSS no valor de R\$145,44, correspondente a 12% do salário-mínimo.
- Posteriormente, o MEI incluiu uma ocupação profissional não prevista na tabela B do Anexo X, da Resolução CGSN nº 140/2018.
- Em 16/05/2022 o MEI acessou o PGMEI que exigiu nova apuração do PA 04/2022, com valor de R\$66,60 e INSS no valor de R\$60,60, correspondente a 5% do salário-mínimo.

IMPORTANTE!

Cada vez que o usuário aciona o botão "Apurar/Gerar DAS" (do menu Emitir Guia de Pagamento) uma nova apuração é registrada na opção Consulta Extrato. Portanto, não é recomendada a utilização desnecessária desse recurso.

5.3. CONSULTA DAS EMITIDOS

Acessar o menu Consulta Extrato/Pendências > Consulta DAS Emitidos e selecionar o ano desejado. Será apresentada uma listagem com todos os DAS emitidos para o ano selecionado e a informação sobre pagamento de cada documento.

	🖺 Consulta Extrato/Pendências 👻	
	🗉 Consulta Extrato	
	🚄 Consulta Pendência no Simei	
	IIII Consulta DAS Emitidos	
	Informe o Ano-Calendário: 2017 🔹 Ok	
Período de Apuração (PA): Maio/2017		
Número do DAS	Data de Vencimento	Pago
07.08.19056.6208143-8	20/06/2017	Não
Período de Apuração (PA): Junho/2017		
Número do DAS	Data da Vanaimanta	Base
		Pago
07.08.19096.6208144-6	20/07/2017	Nao

ATENÇÃO!

Esta funcionalidade não atualiza o DAS para recolhimento em data posterior à constante do documento, trata-se apenas de cópia de DAS gerado.

6. AJUDA

Esta função permite acessar o Manual do PGMEI.

7. SAIR

Esta função finaliza o programa.